



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras

972

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.459

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6031 a 6038
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

LEIS Nºs. 5532 e 5533

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública e Indústria, Comércio e Mineração

TOMADA DE PREÇOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

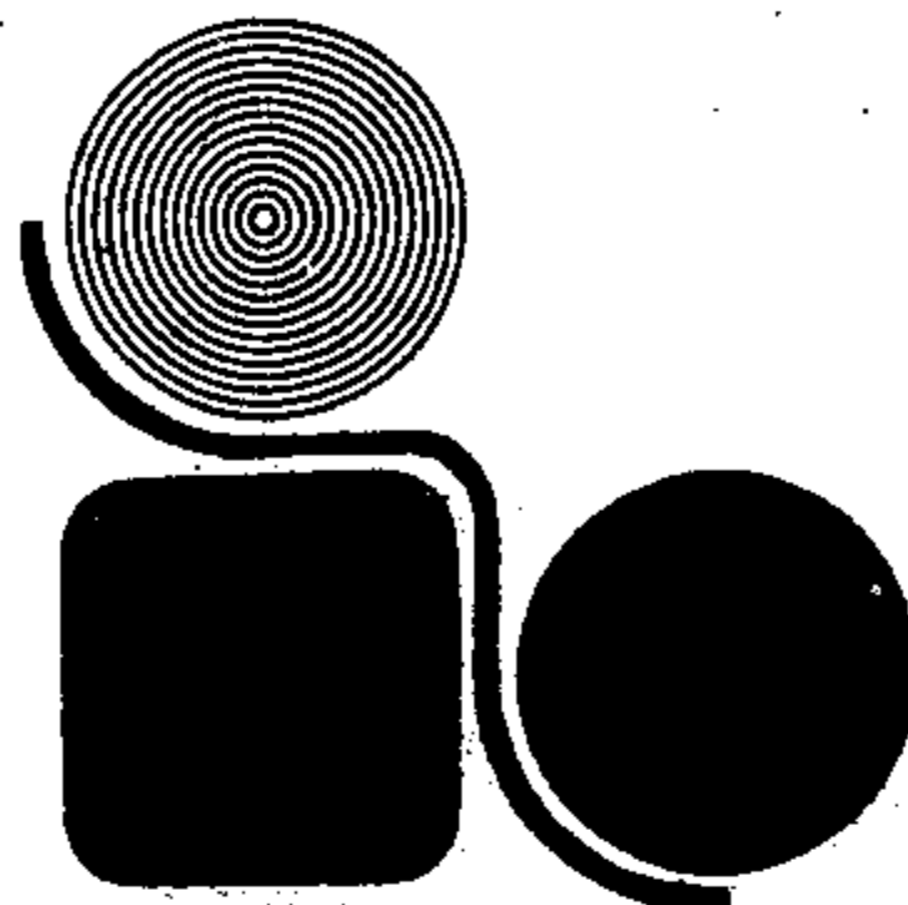
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Transportes

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

C.G.C. Nº 04.972.469/0001-43

Senhores Acionistas,
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido, bem como as notas explicativas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988.
Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS										
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Cruzados)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FIMDO EM DEZEMBRO (Em Cruzados)					
A T I V O					L E G I S L A Ç Ã O					
					S o c i e t á r i a		C o r r e ç ã o I n t e g r a l			
					1988	1988	1987	1988	1988	1987
					(Em moeda de dezembro de 1988)					
CIRCULANTE					CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	Legislação Societária	Correção Integral		Legislação Societária	Correção Integral		EXCÉSSO BRUTO DE VENDAS			
Devedores Diversos	1988	1988	1987	1988	1988	1987	5.263.000	24.627.063	1.272.990	
Clientes							(60.063)	(323.520)	(193.545)	
Estoque							5.194.937	24.304.343	1.079.445	
Despesas Antecipadas							(4.834.312)	(82.447.992)		
							CUSTO DAS VENDAS			
							360.625	(58.143.650)	1.879.445	
							LUCRO BRUTO			
							DESPESAS OPERACIONAIS			
							(2.075.941)	(7.704.942)	(14.707.645)	
							(10.956.774)	(27.342.586)	(27.337.808)	
							27.979.694	(1.749.849)	5.527.899	
							Ganhos, líquidos das perdas, nos itens monetários não remunerado			
								55.895.682	52.345.926	
							RESULTADO OPERACIONAL			
							15.307.594	(38.939.345)	16.997.813	
							DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, LIQUIDADAS			
							(2.663.359)	3.065.430	9.786.342	
							RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA			
							(143.630.193)			
							RESULTADO DO PERÍODO			
							(130.985.958)	(35.857.915)	26.696.155	
							Lucro (prejuízo) por ação do Capital			
							(0,40)	(0,11)	Cas 0,42	
							DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Cruzados)			
							Legislação Societária			
							1988	1988	1987	
							(Em moeda de dezembro de 1988)			
							ORIGENS:			
							Resultado do Exercício			
							(130.985.958)	(35.853.915)	26.696.155	
							+ Correção Monetária			
							143.630.193			
							+ Depreciações e Amortizações			
							61.994.038	154.275.191	148.911.670	
							+ Resultado não Operacional			
							2.663.359	(3.065.430)	(9.786.342)	
							Das Operações			
							77.301.632	115.335.756	164.919.484	
							Venda de Imobilizado			
							5.184.319	26.669.026	33.210.342	
							Aumento de Capital			
							45.971.800	145.426.494	133.457.794	
							120.457.751			
							267.431.276	331.587.620		
							APLICAÇÕES:			
							Imobilizações			
							71.145.012	191.475.101	221.440.223	
							VARIACÃO DO CAP. CIRC. LIQUIDO			
							57.312.739	95.936.175	110.147.397	
							CAPITAL CIRCULANTE INICIAL			
							6.922.134	239.791.864	129.644.567	
							CAPITAL CIRCULANTE FINAL			
							64.234.873	335.748.139	239.791.864	
							VARIACÃO DO CAP. CIRC. LIQUIDO			
							57.312.739	95.936.175	110.147.397	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Cruzados)

Pela Legislação Societária					
	Capital Realizado Atualizado		Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	TOTAL	
	Capital Social	Correção Monetária do Capital			
Em 31 de dezembro de 1987	69.061.123	214.733.724	283.794.847	(42.640.786)	241.154.060
Aumento de capital mediante:					
Apropriação de reservas	214.733.721	(214.733.721)			
Integralização de Capital	45.971.899		45.971.899		45.971.899
Correção Monetária		2.415.384.305	2.415.384.305	(347.973.508)	2.067.410.895
Prejuízo do Exercício				(130.985.958)	(130.985.958)
Em 31 de dezembro de 1988	329.766.644	2.415.384.308	2.745.150.952	(521.600.256)	2.223.550.696

Pela Correção Integral				
	Capital Realizado Atualizado	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	TOTAL	
			1988	1987
Em 31 de dezembro de 1988	2.466.286.664	(249.929.231)	2.216.357.433	
Integralização de Capital	133.457.794		133.457.794	
Lucro do Exercício		26.696.155	26.696.155	
Em 31 de dezembro de 1987	2.599.724.458	(214.233.075)	2.385.491.383	
Integralização de Capital	145.426.494		145.426.494	
Lucro do Exercício		(35.853.915)	(35.853.915)	
Em 31 de dezembro de 1988	2.745.150.952	(250.886.990)	2.494.263.962	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em Cruzados)

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1.1 - Demonstrações Financeiras Pela Legislação Societária - Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante as práticas contábeis das escritas na Nota Explicativa nº 2. Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido.
1.2 - Demonstrações Financeiras Complementares Pela Correção Integral - Tais demonstrações financeiras complementares, elaboradas com base na demonstração financeira pela legislação societária, estão em consonância com as normas baixadas pela CVM, e tem o propósito de melhorar, gradativamente, as informações postas à disposição dos usuários. As formas os seguintes critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações financeiras: a) Índice de Correção - As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação mensal da OTM. b) Balanço Patrimonial - O ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até dezembro de 1988, os demais componentes foram mantidos pelos montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1988, exceto os estoques e as despesas antecipadas, que foram atualizados monetariamente a partir da data de sua formação, visto que seu prazo de realização é superior a 90 dias. Por este motivo, os ativos e passivos em 31 de dezembro de 1988 "Legislação Societária" diferem dos "Pela Correção Integral". c) Demonstração do Resultado - Os componentes da demonstração atualizados monetariamente, a partir do mês de sua formação, com base na variação mensal da OTM, ajustados e complementados nos seguintes aspectos: - Os encargos referentes a depreciação e amortização, são apurados em registros auxiliares em OTM e convertidos para cruzados pela OTM da data do encerramento do exercício. - As perdas por inflação, calculadas com base na variação da OTM, sobre os saldos iniciais de cada mês dos ativos monetários que geram receitas financeiras nominais, são considerados como redutores das respectivas contas de resultado. - Os ganhos e perdas por inflação, calculados com base na variação da OTM, sobre os saldos iniciais de cada mês dos demais itens monetários são considerados em conta de resultado operacional sob o título "Ganhos, líquidos das perdas, nos itens monetários não remunerado" a qual é demonstrada como segue: Perdas - Caixa e Bancos Cas 1.920.835, Clientes Cas 21.815.343, Antecipações à Fornecedores Cas 7.986.474, e Outros Créditos Cas 791.187, Ganhos - Fornecedores Cas 16.308.278, Contas à Pagar Cas 12.387.170, e Conta Corrente para Aumento de Capital Cas 59.218.187, Ganho Líquido Cas 55.895.682. - Resultado do Período - Difere do apresentado pela demonstração legal, devido à correção dos estoques aliado não realizados, cujo prazo de formação se deu por mais de 90 dias. d) Demonstração das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos - As cifras dessas demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda de dezembro de 1988.

NOTA 2 - SHARTE DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas observando-se as seguintes principais práticas contábeis: a) as receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência do exercício; b) Os estoques são avaliados ao custo de formação, o qual não excede o valor de mercado; c) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária. As depreciações estão calculadas com base nas taxas permitidas pela legislação do imposto de renda. e) As despesas pré-operacionais classificadas no diferido referem-se a gastos com a implantação do projeto agropecuário e estão sendo amortizadas em 10 anos.

NOTA 3 - CAPITAL
O capital é constituído de 329.766.644 ações nominativas do valor nominal de Cas 1,00 cada, dividido em 151.334.710 ordinárias nominativas com direito a voto, 3.189.205 preferenciais nominativas classe "A", 2.394.453 preferenciais nominativas classe "B" e 172.938.276 preferenciais nominativas classe "C".

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
ADALMIR DELLAGH BAPTISTA - Presidente ANTÔNIO GILBERTO DEZPINI - Conselheiro VICTOR STAUDTS - Conselheiro	ADALMIR DELLAGH BAPTISTA - Diretor Presidente RAPHAEL WADDIR DELLAGH BAPTISTA - Diretor Financeiro	ANTÔNIO FERNANDES FILHO - Contador CRCsp 64522-a-PA



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.



BUFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA

CGC 04851887/0001-82 • Insc. Est. 15106998-0
Av. Cons. Furtado, 1183, s/loja - CEP. 66040
Tels: (091) 222-2311 - 223-7415

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias e de acordo
com dispositivos legais, temos a satisfação de submeter a V. Sas. o Balanço Patrimo-
nial e demais demonstrativos financeiros, relativos ao exercício encerrado em 31 de
dezembro de 1988, acompanhado das respectivas notas explicativas.
Belém (pa), 22 de fevereiro de 1989

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	1987	1988
ATIVO		
CIRCULANTE	1.211.056,69	3.455.490,01
Disponível	26.661,35	50.771,16
Caixa	5.000,00	5.000,00
Bancos Conta Movimento	3.478,40	45.771,16
Adiantamento à Empregador	18.182,95	-
Valores p/Conta Exerc. Futuro	1.184.395,34	3.415.718,85
Rebanho em Procc. Produção	1.184.395,34	3.415.718,85
PERMANENTE	36.460.143,18	343.595.006,99
Imobilizado	27.813.518,27	284.619.152,59
Terras	1.475.018,66	13.512.021,58
Pastos em Formação	734.943,67	6.732.507,89
Obras de Infra-Estrutura	1.839.116,76	18.357.469,28
Instalações Pecúárias	6.109.605,92	112.020.926,77
Edifício e Obras Complementares	3.184.564,23	29.172.444,97
Veic. Máq. Apar. Mot. e Equip.	10.767.541,96	98.636.893,82
Móveis e Utensílios	823.069,94	10.505.382,14
Rebanho de Cria	6.467.396,69	59.857.069,21
Animais de Trabalho	444.044,19	4.067.700,84
(-) Depreciação Acumulada	4.031.783,75	68.243.263,91
Difendo	8.646.624,91	58.975.854,40
Despesas Elaboração do Projeto	300.593,16	2.753.606,67
Fundo de Adm. FINAM	710.384,64	7.034.557,69
Contrib. p/ SUDAM	473.588,52	4.689.693,47
Deficit de Implantação	162.058,59	44.497.996,57
TOTAL DO ATIVO	37.671.199,87	347.061.497,00

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	1987	1988
PASSIVO		
CIRCULANTE	786.934,79	2.251.573,09
Fornecedores	226.104,78	230.455,78
Créditos de Acionistas	503.698,01	1.911.899,31
Contas a Pagar	57.132,00	59.218,00
Empréstimo Bancário	-	50.000,00
Exigível a Longo Prazo	2.119.430,08	1.981.868,91
Financiamento BASA	2.119.430,08	1.981.868,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.764.835,00	342.828.055,90
Capital Autorizado	18.220.000,00	62.019.317,00
Ações Ordinárias	5.100.000,00	19.843.119,00
Ações Preferenciais	13.120.000,00	42.176.198,00
(-) Capital a Integralizar	6.056.094,00	22.600.929,00
Ações Ordinárias	1.608.756,00	7.594.161,00
Ações Preferenciais	4.447.338,00	15.006.768,00
(=) Capital Integralizado	12.163.906,00	39.418.388,00
Ações Ordinárias	3.491.244,00	12.248.958,00
Ações Preferenciais	8.672.662,00	27.169.430,00
Reserva de Capital	22.600.929,00	303.409.667,00
Con. Monet. Capital Integraliz.	22.600.929,00	303.409.667,00
TOTAL DO PASSIVO	37.671.199,87	347.061.497,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	1987	1988
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - Prejuízo do Exercício	(94.341,34)	5.773.795,00
1.2 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAP.	4.653.553,00	1.334.000,00
Recursos Próprios	1.163.553,00	4.439.795,00
Recursos do Finam	3.490.000,00	1.774.568,34
1.3 - Depreciações	12.599.100,63	1.774.568,34
TOTAL DE ORIGENS	17.158.312,29	7.548.363,34

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 051 DE 18 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS,
ocupante do cargo de Economista, 30 (TRINTA) dias de férias
regulamentares, no período de 02.05.89 a 31.05.89, relativas
ao exercício de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 18 de abril de 1989

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
PORTARIA Nº 052 DE 18 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora HELENA KIYOMI TAKAO,
da função atividade de Agente Administrativo, lotada nesta Se-
cretaria na Divisão de Serviços Gerais, na qualidade Servidor
Temporário, a partir de 30.04.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 18 de abril de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
PORTARIA Nº 053 DE 20 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS		
2.1 - Aquisição de Bens do Imobili- zados	1.041.280,75	4.610.463,47
2.2 - Gastos com Implantação do Projeto	15.188.675,35	1.189.523,43
2.3 - Redução do Exigível a Longo Prazo	137.561,17	-
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	790.795,02	1.748.376,44
TOTAL DE APLICAÇÕES	17.158.312,29	7.548.363,34

	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
4.1 - Ativo Circu- lante	1.211.056,69	3.466.490,01	2.255.433,32
4.2 - Passivo Cir- culante	786.934,79	2.251.573,09	1.464.638,30
4.3 - Capital Cir- culante	424.121,90	1.214.916,92	790.795,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1988

	CAPITAL INTEGRALI- ZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
SALDO EM 31.12.86	4.264.035,00	2.126.076,00	6.390.111,00
AUMENTO DE CAPITAL			
Por Subscrição	5.773.795,00	-	5.773.795,00
Correção Monetária	2.126.078,00	(2.126.076,00)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	22.600.929,00	22.600.929,00
SALDO EM 31.12.87	12.163.906,00	22.600.929,00	34.764.835,00
AUMENTO DE CAPITAL			
Por Subscrição	4.653.553,00	-	4.653.553,00
Correção Monetária	22.600.929,00	(22.600.929,00)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	303.409.667,00	303.409.667,00
SALDO EM 31.12.88	39.418.388,00	303.409.667,00	342.828.055,00

	DEZEMBRO DE 1988	TOTAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		3.021.508,69
(-) Custo S/Serviços		2.310.825,12
(=) Lucro Bruto dos Serviços		710.683,57
(-) Despesas Operacionais		805.024,91
Despesas Administrativas		657.738,49
Despesas Financeiras		143.565,54
Despesas Tributárias		3.720,88
(=) Prejuízo do Exercício		(94.341,34)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRA-
ÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.

- As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância ao que dispõe a Lei 6.404/76 e Ato Legal posterior.
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77.
- A Conta "EMPRÉSTIMO DE ACIONISTAS", refere-se a adiantamentos feitos por acionistas, para futura incorporação ao Capital.
- O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1988, está representa-
do por 39.418.388 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DE-
ZOTO MIL, TREZENTAS E OITENTA E OITO) Ações Nominativas com va-
lor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZADO) cada uma, sendo 100% de Capital
Nacional.
- A Conta "FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO", refere-se a financiamento
feito pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, para aquisição de equipamentos.
- A Empresa encontra-se em fase de implantação não apresentando ainda por con-
sequência Receita Operacional.
- A Demonstração do Resultado do Exercício refere-se a prestação de serviços de
fretamento da Balsa BUMASA I.
- Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase Pre-Operacional, inclusive
o resultado da Correção Monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e ao Pa-
trimônio Líquido, estão sendo difendidos, para serem amortizados a partir da Im-
plantação do Projeto e consequente mente do início das operações.

MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA

- Diretor Presidente -
C.P.F. (MF) 135.335.177-72

OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA
- Diretor Executivo -
C.P.F. (MF) 489.039.068-53

ARTUR VALENTE TEIXEIRA
- Tec. Contabilidade
C.R.C.P.A. no. 2886
C.P.F. 000.324.412-55

(Ext. nº 17042, Reg. nº 34294, Dia 26/04/89)

RESOLVE:

Conceder a servidora MARILU COELHO FONSECA, ocupante
do cargo de Agente Administrativo, 30 (TRINTA) dias de férias
regulamentares, no período de 08.05.89 a 06.06.89, relativas
ao exercício de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 20 de abril de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 054 DE 20 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder cento e vinte (120) dias de licença à ges-
tante a servidora LENA MÁRCIA BORBA PINHEIRO, agente Adminis-
trativo, matrícula nº 5050138-16, lotada na Divisão de Servi-
ços Gerais desta SEICOM, de acordo com o artigo 07 inciso
XVIII da atual Constituição Federal, a partir de 30 de março
de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 20 de abril de 1989

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 17051, Reg. nº 34305, Dia 26/04/89)

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
C.A. 08.054.358/0001-10
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração e a Diretoria da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, submetem a apreciação de V.Sas., de acordo com as disposições legais e estatutárias, os Balancos Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1988 e 1987, colocando-os a disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados necessários.

Itupiranga, 31 de março de 1989.
A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 (em Cruzados)

BALANÇO OPERACIONAL		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRE-OPERACIONAL		
1.988	1.987	1.988	1.987	1.988	1.987	
ATIVO						
CIRCULANTE						
Disponível	20.320.502	382.705	13.012.778	333.127	308.900	
Caixa e Bancos	20.320.502	382.705	1.529.694	213.142	78.348.108	
Outros Créditos	8.198.259	413.321	72.922	25.101	9.980.835	
Adiantamentos	21.400.631	2.103.980	1.428.712	215.071	544.738.304	
Estoques	1.396.259	244.019			8.526.475	
Desp. Diferidas					11.547.896	
					280.049	
					62.005	
TOTAL DO CIRCULANTE	51.315.651	3.144.025	16.043.106	792.441		
PERMANENTE						
Investimentos	5.804.418	633.630				
Estudos e Elab. de Projetos	53.981.724	5.303.881				
Fisc. Adm. de Incentivos	1.239.670	135.327				
Cotas de Reflorestamento						
SUBTOTAL DOS INVESTIMENTOS	63.025.312	6.072.838				
IMOBILIZADO						
Terras	932.231.193	101.765.557				
Pastagens	1.027.650.331	107.920.104				
Obras de Infra-Estrutura	52.274.764	5.472.782				
Instalações Pecuaras	96.899.224	8.192.482				
Construções Cíveis	57.721.450	6.298.667				
Veículos, Maq. e Equipamentos	120.072.435	12.323.259				
Móveis e Utensílios	6.518.363	674.713				
Gedo.	105.565.874	12.199.377				
Cultura de Subsistência	14.032.496	240.597				
Recuperação de Pastagens	32.154.405					
(-) Depreciações	-177.415.308	-17.333.977				
SUBTOTAL DO IMOBILIZADO	2.267.771.907	237.745.531				
DIFERIDO						
Pre-Operacionais	2.193.392.014	210.338.218				
TOTAL DO PERMANENTE	4.524.189.233	454.156.587				
TOTAL DO ATIVO	4.575.504.884	457.300.612				
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Fornecedores			675.585.192	57.872.738		
Salários e Pagos						
Impostos e Contribuições a Recolher						
Créditos						
TOTAL DO CIRCULANTE			675.585.192	57.872.738		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
Créditos de Acionistas						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			485.839.448	150.000.000		
Capital Autorizado - Nota II			-93.059.404	-42.998.835		
(-) Capital Subsc. e Integral. Nota II				-3.192.476		
(=) Capital Integralizado Nota II			392.780.044	103.808.689		
RESERVA DE CAPITAL			2.524.767.169	189.338.913		
Correção Monetária do Capital			835.870.728	91.246.518		
RESERVA DE REAVILIAÇÃO			5.294.661	577.383		
Reserva Legal			125.163.984	13.663.330		
Reservas de Lucros a Realizar			3.883.876.586	398.635.433		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			4.575.504.884	457.300.612		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva de Reaviliação	TOTAL
Saldo em 31.12.86	23.046.635	12.685.005	132.053	3.121.725	20.847.524	59.832.944
Correção Monetária		189.338.913	145.928	10.541.605	70.398.994	270.725.440
AUMENTO DE CAPITAL	12.685.005	-12.685.005				71.269.525
Com Reservas						-3.192.476
Por Subscrição realizada	71.269.525					398.225.433
Por Subscrição a Integralizar	-3.192.476					3.385.668.677
Saldo em 31.12.87	103.808.689	189.338.913				99.532.476
Correção Monetária		2.524.767.135				
AUMENTO DE CAPITAL	189.338.879	-189.338.879				99.532.476
Com Reservas						
Por Subscrição realizada	99.532.476					835.870.728
Saldo em 31.12.88	392.780.044	2.524.767.169				3.883.876.586

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (VALORES EM CRUZADOS)

As Demonstrações Financeiras de 1988 e 1987 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei No. 6.404, que dispõe sobre as Sociedades por ações e atos legais posteriores. Esses critérios constituem a adoção de princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicáveis a uma empresa em plena atividade os quais consideram a realização dos ativos e liquidação das obrigações no curso normal dos negócios.

B - CORREÇÕES MONETÁRIAS:

O reconhecimento dos efeitos de inflação nas Demonstrações Financeiras e refletido através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, tendo por contra partida uma conta de resultado. A correção monetária de 1988 determinou os seguintes débitos e créditos no resultado do exercício.

	CZ\$	CZ\$
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado	2.143.142.938	
Investimentos	53.577.967	
Diferido	2.321.231.774	
Depreciação	-153.082.380	4.364.870.299
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	2.524.767.135	
Reserva Legal	4.716.678	
Reserva de Lucros a Realizar	111.500.654	3.385.608.677
Reaval. Ativo Imobilizado...	744.624.210	
SALDO CREDOR CORREÇÃO MONETÁRIA		979.261.622

C - DESPESAS PRE-OPERACIONAIS:

Os gastos indiretos do projeto e custos administrativos incorridos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela Lei, a contar do início das operações pela empresa.

II - CAPITAL

A composição do Capital Social é a seguinte:

	Subscritos e Integralizados	A Subscrever	Capital Autorizado
Ações Ordinárias	116.826.000	45.120.477	161.946.477
Ações Preferenciais			
Classe "A"	272.913.895	34.784.443	307.698.338
Classe "B"	1.259.166	3.599.229	4.858.395
Classe "C"	1.780.983	9.955.255	11.736.238
TOTAL	392.780.044	93.059.404	485.839.448

DIRETORIA
HENRY MARSDEN - DIRETOR PRESIDENTE
CLAUDIO DENIS MARSDEN - DIR. EXECUTIVO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
HENRY MARSDEN - PRESIDENTE
LINCOLN DE A. QUEIROZ - CONSELHEIRO
ROBERTO FELIX MARSDEN - CONSELHEIRO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MANZOLI
CONTRADOR C.R.C. - SP No. 94.672 S.P.R.

(Ext. nº 17041, Reg. nº 34293, Dia 26/04/89)

BANCO DA AMAZONIA S.A.
Companhia Aberta
C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Anúncio de Segunda Convocação

De conformidade com o artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas, cumulativamente, no dia 27 de abril de 1989, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de:

- quanto à Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram sobre a alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social:
 - a) artigos 6º e 7º, referentes à constituição e à competência do Conselho Técnico Consultivo, para adaptá-los às normas da Constituição da República, face à criação dos Estados do Amapá, de Roraima e do Tocantins;
 - b) artigo 13, referente à competência do Conselho de Administração, para adequá-lo às normas do Decreto nº 97.151/88;
 - c) artigo 28, referente ao processo decisório e à eficiência operacional, pela criação do Comitê de Crédito de Agências e do Comitê de Controle de Caixa;
- quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria Executiva e examinarem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1988;
 - b) aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;
 - c) elegerem os membros do Conselho Fiscal do Banco e seus suplentes para o exercício de 1989 e fixar-lhes a remuneração respectiva;
 - d) fixarem o critério de remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Sociedade para o exercício de 1989 e;
 - e) o que ocorrer.

Belém (PA), 21 de abril de 1989.

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 16930, Reg. nº 34164, Dias 21, 25 e 26/04/89)

PROMAPA Produtos de Madeiras do Pará S/A C.G.C/MF nº 04.203.865/0001-06

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 29.04.89, às 10:00 horas na sede social, sítio no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 5, Sotor B, Lote 3, Ananindeua-Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88;
- b) Correção do limite de autorização do capital social autorizado;
- c) Aumento do capital social subscrito e integralizado com incorporação da correção monetária;
- d) Eleição dos administradores para o triênio 89/92;
- e) Alteração e consolidação dos estatutos sociais;
- f) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 21 de abril de 1989

Carlos Roberto Presgrave de Mello Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPIRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE NO CONJUNTO MARIKRY, EM ANANINDEUA, firmado em 13.05.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADA: M&SIER-Engenharia Ltda-a) Promulgação de preço para o dia 30.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. Ismar Pereira da Silva, pela Contratante e Eng. Elmiro Gordim Pereira, pela Contratada, sendo testemunhas José Antonio Carneiro Paes e Rosa Delvalde Queiroz de Oliveira.

EXPIRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE DE PERIFERIA, NO CONJUNTO JULIA SEFFER, EM ANANINDEUA, firmado em 13.05.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADA: M&SIER-Engenharia Ltda-a) Promulgação de preço para o dia 30.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. Ismar Pereira da Silva, pela Contratante e Eng. Elmiro Gordim Pereira, pela Contratada, sendo testemunhas José Antonio Carneiro Paes e Rosa Delvalde Queiroz de Oliveira.

(T. nº 12475, Reg. nº 34295, Dia 26/04/89)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

CGC/MF nº 04.783.99/0001-43
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCADO

Ficam os Senhores Acionistas da EMTU/BEL convoca dos para se reunirem em sua sede social, na Trav. 14 de Março, nº 341, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1989, em Assembleia Geral Ordinária, às 16:00 horas, seguida de Assembleia Geral Extraordinária, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinando, discutindo e votando as demonstrações financeiras; 2) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital Social; 3) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 5) Outros assuntos de interesse da Empresa. b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da Empresa. Outrossim, esclareço que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 21 de abril de 1989

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 16961, Reg. nº 34198, Dias 24, 25 e 26/04/89)

SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC(MF) 04.918.447/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sa, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das Notas Explicativas. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sa, para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.
Belém-Pá, 17 de Março de 1989
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

	1988	1987
ATIVO		
CIRCULANTE	284.144.956,03	74.346.641,64
DISPONÍVEL	6.351.532,62	14.766.066,99
Caixa	852.029,65	602.502,39
Bancos	5.499.502,97	14.163.564,60
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	277.793.423,41	59.580.574,65
Duplicatas a Receber	157.312.911,56	23.028.346,77
(-) Duplicatas Descontadas	(12.750.847,56)	(690.850,40)
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(4.748.609,84)	(544.243,55)
Adiantamentos a Fornecedores	1.165.526,76	64.453,15
Adiantamento a Empregados	-	-
ESTOQUES	132.186.138,04	36.141.301,94
Materia Prima	31.391.004,92	14.249.882,25
Produtos em Elaboração	6.485.069,00	5.865.010,66
Produtos Acabados	77.850.618,00	13.699.901,00
Almoxarifado	16.459.446,12	2.326.508,03
Despesas Apropriáveis	4.561.250,00	214.744,35
Impostos a Compensar	67.054,45	278.335,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	896.064,52
Acionistas	-	884.145,20
Depósitos e Vinculações	-	8,42
F.N.D	-	11.910,90
PERMANENTE	2.744.870.373,85	64.770.688,71
INVESTIMENTOS	4.309.052,95	470.390,97
Ações de Outras Cias	4.309.052,95	470.390,97
IMOBILIZADO	2.696.983.401,28	59.543.182,08
Bens Imóveis	1.827.405.015,25	17.980.564,63
Máquinas e Equipamentos	63.453.933,28	12.152.836,89
Instalações	4.760.977,80	491.123,33
Veículos	520.720.378,82	27.551.309,94
Obras Preliminares e Complementares	242.868.122,28	18.521.394,63
Móveis e Utensílios	17.223.075,73	2.575.419,20
Reflorestamento	20.497.796,99	2.237.609,97
Marcas e Patentes	54.101,13	5.905,92
(-) Depreciação Acumulada	-	(21.972.982,43)
DIFERIDO	43.577.919,62	4.757.115,66
Taxa Administração	51.000,00	51.000,00
Taxa Fiscalização	34.000,00	34.000,00
Anuidade Bolsa Valores	1.275,17	1.275,17
Encargos Financeiros	121.053,80	121.053,80
Correção Monetária	43.370.590,65	4.549.786,69
TOTAL DO ATIVO.....	3.029.015.329,88	140.013.394,87

PASSIVO

	1988	1987
CIRCULANTE	124.285.124,41	29.639.742,12
Fornecedores	40.585.625,70	1.457.906,77
Instituições Financeiras	30.000.000,00	24.000.000,00
Honorários a Pagar	-	119.194,00
Obrigações Sociais a Pagar	9.644.130,92	1.087.934,16
Obrigações Tributárias a pagar	15.004.087,68	56.704,00
Contribuição Social	13.083.803,71	-
Credores Diversos	13.049.472,91	-
Dividendos Obrigatórios	2.918.003,19	2.918.003,19
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.904.730.205,77	110.373.652,75
CAPITAL SOCIAL	152.943.169,00	35.924.782,00
RESERVA DE CAPITAL	1.248.104.456,83	114.615.340,80
RESERVA LEGAL	0,85	2.403.047,05
RESERVA DE REAVALIÇÃO	1.730.096.358,27	-
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(226.413.779,18)	(42.569.517,10)
Resultado de Exerc. anteriores	(389.961.325,44)	32.800.875,21
Resultado do Exercício	163.547.546,26	(75.370.392,31)
TOTAL DO PASSIVO:::	3.029.015.329,88	140.013.394,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1988	1987
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	702.880.537,77	105.084.261,56
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(40.850.721,49)	(6.523.790,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	662.029.816,28	98.560.470,88
(-) CPV	(249.272.611,25)	(20.992.200,30)
LUCRO BRUTO	412.757.205,03	77.568.270,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(185.872.486,45)	(35.560.137,85)
-Despesas Administrativas	65.309.013,76	11.786.161,65
-Despesas c/Vendas	23.609.012,33	3.729.146,17
-Despesas Financ./Receita Finaceiras	62.118.510,01	19.398.919,22
-Despesas Tributárias	21.752.146,64	408.819,74
-Contribuição Social	13.083.803,71	-
-Outras Despesas	-	237.091,07
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	226.884.718,32	42.008.032,73
(+) Outras Receitas	2.166.612,65	511.854,33
(-) Resultado da Correção Monetária	(65.503.784,97)	(117.890.389,37)
RESULTADO ANTES IMP. RENDA	163.547.546,26	(75.370.392,31)
(-) Prejuízo Acumulado	(163.547.546,26)	-

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

DISCRIMINAÇÃO	1988	1987
1-Saldo no Início do Período	(42.569.517,10)	7.490.944,95
2-Correção Monetária Saldo Inicial	(347.391.808,34)	25.309.930,26
3-Saldo Corrigido	(389.961.325,44)	32.800.875,21
4-Resultado do Período	163.547.546,26	(75.370.392,31)
5-Saldo no Fim do Período	(226.413.779,18)	(42.569.517,10)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	VARIÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	74.346.641,64	284.144.956,03	209.798.314,39
PASSIVO CIRCULANTE	29.629.742,12	124.285.124,11	94.645.381,99
AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE	44.706.899,52	159.859.831,92	115.152.932,40

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

DISCRICÃO	CAPITAL			RESERVA DE REAVALIÇÃO	RESERVA DE LUCRO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL.
	INTEGRALIZADO	C.MONET.	I.R.				
PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31.12.87	35.924.782,	114.615.341,	-	-	2.403.047	(42.569.517)	110.373.653
AUMENTO DO CAP. CFE.AGO DE 29.04.88	117.018.388,	(114.615.341)	-	-	(2.403.047)	-	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA REAVALIÇÃO BENS IMÓVEIS	-	-	-	863.825.781	-	-	863.825.781
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	1.248.104.457	-	866.270.577	-	(347.391.808)	1.766.983.226
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	163.547.546	163.547.546
PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31.12.88	152.943.170	1.248.104.457	-	1.730.096.358	-	(226.413.779)	2.904.730.206

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988
1 - ORIGENS		
Lucro/Prejuízo do Exercício	(75.370.392,31)	163.547.546,26
Depreciação do Exercício	17.463.887,52	211.964.987,82
Aumento do Capital Social	11.687.628,31	117.018.387,00
Diminuição Ativo Real. Longo Prazo	29.648,02	896.064,52
Aumento das Reservas e Correções	130.091.655,99	2.513.790.619,76
Total das Origens	83.902.427,53	3.007.217.605,36
2 - APLICAÇÕES:		
Aumento do Ativo Permanente	40.749.287,16	2.892.064.672,96
Total das Aplicações	40.749.287,16	2.892.064.672,96
3 - AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE	43.153.140,37	115.152.932,40

NOTAS EXPLICATIVAS

Sumário das Principais Práticas Contábeis:
As Demonstrações Financeiras da Empresa foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, nas normas vigentes na Legislação do Imposto de Renda e Legislação Complementares. Os valores realizáveis e exigíveis até 360 dias estão registrados no Circulante.
a) Estoques: As materias primas foram avaliadas pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem ao preço de mercado;
b) A Provisão p/ Devedores Duvidosos foi feita a taxa de 3% sobre as contas de Clientes;

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor Financeiro
CIC.000.242.842-00

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor Comercial
CIC.002.416.522-00

MARCOS ARAUJO DA ROCHA
CONTADOR-CRC-PA, 5366
CIC.029.926.472-68

(Ext. nº 17047, Reg. nº 34300, Dia 26/04/89)

COMPANHIA AGRICOLA SETE BARRAS
CGC(MF) 04.977.278/0001-74

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em nossa Sede Social, sita a Rua Avertano Rocha, 392 em Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1- Apreciação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrados em 31.12.88. 1.2- Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício. 1.3-Fixação da remuneração da Diretoria. 1.4-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 2-EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1-Adaptação do Capital

cial a Lei 7.730/89. 2.2-Aprovação do aumento do Capital Social de Rcz\$109.514,10 para Rcz\$1.003.212,00, mediante incorporação da reserva da Correção Monetária do Capital Social. 2.3- Alteração do endereço da Sede Social da Empresa. 2.4- Alteração do Estatuto Social no que concerne as deliberações anteriores. 2.5-Outros assuntos de interesse social. Belém(Pa), 20 de abril de 1989. A Diretoria.

(Ext. nº 17015, Reg. nº 34265, Dias 25, 26 e 27/04/89)

BERMESA MADEIRAS TROPICAIS S/A-CGC(MF) 04.935.987/0001-97. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 06 de maio de 1989, às 8:30 horas, na sede social sito à Avenida Presidente Vargas nº 351, sala 1.207, nesta cidade, para deliberarem so

bre o seguinte: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e de sua incorporação àquele capital; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-a) Proposta para aumento do capital social, com incorporação das reservas existentes em 31/12/88; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 24 de abril de 1989. Osmar Pereira - Diretor Presidente, Raimundo da Silva / Pinheiro - Diretor Superintendente.

(Ext. nº 17008, Reg. nº 34256, Dias 25, 26 e 27/04/89)

MELAMAZON-MEL DA AMAZONIA S/A
CGC. (MF) 04.202.842/0001-87
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, temos a satisfação de Submeter a apreciação de V.Sa, O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do // Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das Notas Explicativas. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sa, para quaisquer esclarecimentos que se / fizerem necessários.

Ananindeua-Pá, 15 de Abril de 1989
a Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988		
	1988	1987
ATIVO		
CIRCULANTE	247.839.417,42	34.296.742,66
DISPONIVEL	20.099.841,74	2.216.824,89
Caixa	2.938.985,72	310.353,04
Bancos	17.160.856,02	1.906.471,85
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	227.739.575,68	32.079.917,77
Duplicatas a Receber	65.184.312,02	5.413.112,30
(-) Duplicatas Descontadas	(46.256.846,89)	(5.057.550,00)
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(1.955.529,36)	(162.393,36)
Adiantamentos	57.644.697,45	31.944,46
ESTOQUES	150.292.923,11	31.853.218,27
Materia Prima	88.712.123,11	30.485.085,00
Produtos em Elaboração	25.356.800,00	491.000,62
Produtos Acabados	36.224.000,00	515.400,00
Almoxarifado	2.801.576,25	361.732,65
Impostos a Compensar	28.443,10	1.856,10
PERMANENTE	790.263.455,87	23.955.091,53
INVESTIMENTOS	346.233,79	37.796,07
Ações de Outras Cias	346.233,79	37.796,07
IMOBILIZADOS	767.066.975,76	21.444.711,64
Bens Imóveis	343.705.092,86	1.685.201,19
Maquinas e Equipamentos	42.038.739,85	4.309.364,22
Instalações	15.458.224,04	1.076.328,03
Veículos	5.628.581,36	282.933,42
Obras Preliminares e Complementares	357.541.767,78	14.090.733,10
Móveis e Utensílios	9.164.012,37	511.483,65
Material Apícola	13.339.138,06	1.455.944,63
marcas e Patentes	323.531,19	26.968,80
(-) Depreciação Acumulada	(20.132.111,75)	(1.994.245,40)
DIFERIDO	22.850.246,32	2.472.583,82
Desp. Pré Operacionais	58.414,22	58.414,22
Taxa de Administração	143.756,09	143.756,09
Taxa de Fiscalização DL 756	95.675,41	95.675,41
Anuidade Bolsa de Valores	3.283,80	3.283,80
Correção Monetária do Diferido	22.549.116,80	2.171.454,30
TOTAL DO ATIVO.....	1.038.102.873,29	58.251.834,19

PASSIVO		
	1988	1987
CIRCULANTE	199.673.154,57	24.479.597,61
Fornecedores	45.517.405,20	14.964.608,05
Instituições Financeiras	136.000.000,00	3.000.000,00
Obrigações Sociais a Pagar	7.679.837,14	781.325,77
Obrigações Tributárias a Pagar	4.400.034,70	2.695.723,00
Contribuição Social	6.073.062,13	-
Credores Diversos	-	3.035.125,39
Dividendos a pagar	2.271,18	2.271,18
Gratificações a Pagar	544,22	544,22
PATRIMONIO LIQUIDO	838.429.718,72	33.772.236,58
Capital Social	42.985.844,00	10.756.029,00
Reserva de Capital	281.331.195,15	32.229.815,12
Reserva de Reavaliação	515.162.111,65	-
Reserva de Lucro	0,48	0,01
Lucro/Prejuizo Acumulado	(1.049.432,56)	(9.213.607,55)
Resultado de Exercícios Anteriores	(76.962.709,12)	(8.401.513,55)
Resultado do Exercício	75.913.276,56	(812.094,00)
TOTAL DO PASSIVO...	1.038.102.873,29	58.251.834,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	1988	1987
RECEITA BRUTA	537.198.664,02	51.402.246,60
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(97.133.158,32)	(8.507.069,09)
LUCRO BRUTO	440.065.505,70	42.895.177,51
(-) C P V	(239.280.802,58)	(19.321.675,99)
RECEITA LÍQUIDA	200.784.703,12	23.573.501,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(139.396.986,40)	(10.565.751,75)
-Despesas Administrativas	26.353.060,39	2.789.975,56
-Despesas C/Vendas	11.075.609,68	1.252.778,11
-Despesas Finac/Receita Financ.	93.964.021,89	6.277.657,18
-Despesas Tributárias	1.124.340,05	242.057,10
-Contribuição Social	6.073.062,13	-
-Outras Despesas	806.892,26	3.283,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	61.387.716,72	13.007.749,77
(+) RECEITAS EVENTUAIS	579.655,38	11.237,49
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	13.945.904,46	(13.831.081,26)
RESULTADO DO PERÍODO	75.913.276,56	(812.094,00)

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988
1-SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1.919.533,56)	(9.213.607,55)
2-CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(6.481.979,99)	(67.749.101,57)
3-SALDO CORRIGIDO	(8.401.513,55)	(76.962.709,12)
4-RESULTADO DO PERÍODO	(812.094,00)	75.913.276,56
5-SALDO NO FIM DO PERÍODO	(9.213.607,55)	(1.049.432,56)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CIRCULANTE			
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	VARIAÇÃO
1-ATIVO CIRCULANTE	34.296.742,66	247.839.417,42	213.542.674,76
2-PASSIVO CIRCULANTE	24.479.597,61	199.673.154,57	175.193.556,96
3-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	9.817.145,05	48.166.262,85	38.349.117,80

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAP. C. MONETÁRIA	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31.12.87	10.756.029,00	32.229.815,12	-	0,01	(9.213.607,55)	33.772.236,58
Aumento do Capital cfe. AGE/D, de 29.04.88	32.229.815,00	(32.229.815,00)	-	-	-	-
Constituição de Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis.	-	-	515.162.111,65	-	-	515.162.111,65
Constituição de Reservas de Lucros.	-	-	-	0,47	-	0,47
Correção Monetária	-	281.331.195,03	-	-	(67.749.101,57)	213.582.093,46
Resultado do Exercício	-	-	-	-	75.913.276,56	75.913.276,56
Patrimônio Líquido em 31.12.88	42.985.844,00	281.331.195,15	515.162.111,65	0,48	(1.049.432,56)	838.429.718,72

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1988	1987
1- ORIGENS:		
-Aumento das Reservas e Correções	696.514.390,58	22.794.542,21
-Redução do Ativo Real. 1/Prazo	-	112.141,34
-Depreciação do Exercício	18.157.866,35	1.570.397,18
-Aumento do Capital Social	32.229.815,00	3.207.955,00
-Resultado do Exercício	75.913.276,56	(812.094,00)
TOTAL DAS ORIGENS...	822.815.348,49	26.872.941,73
2- APLICAÇÕES:		
-Aumento do Ativo Permanente	784.466.230,69	17.765.609,07
TOTAL DAS APLICAÇÕES	784.466.230,69	17.765.609,07
3- AUMENTO DO CIRCULANTE LIQUIDO	38.349.117,80	9.107.332,66

NOTAS EXPLICATIVAS

Sumário das Principais práticas Contábeis:
As Demonstrações Financeiras da Empresa foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, nas normas vigentes na Legislação do Imposto de Renda e Legislação Complementares. Os valores realizáveis e Exigíveis até 360 dias estão registrados no Circulante.
ESTOQUES:- As Matérias Primas foram avaliadas pelo Custo médio de aquisição, os quais não excedem ao preço de mercado. O Imobilizado estão registrado ao Custo de Aquisição mais Correção Monetária, e a depreciação é calculada pelo método linear.

ar, obedecendo as taxas legais. Os Bens Imóveis, sofreram uma reavaliação, no valor de Cz\$. 515.162.111,65, o que será incorporado ao Capital da Empresa oportunamente.

O Capital Social da Empresa é de Cz\$.
42.985.844,00, dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma.

A Contribuição Social em observância ao disposto da Lei 7689/88 a Empresa provisionou o valor de Cz\$ 6.073.062,13, cujo pagamento é devido a partir de Abril/89.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da MELAMAZON-MEL DA AMAZONIA S/A, abaixo assinados, tendo examinados devidamente o Relatório da Diretoria, O Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados e Financeiras, bem como os demais documentos referente ao Exercício Financeiro de 1988, e sendo prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver em contrário tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os a aprovação da 7ª Assembleia Geral Ordinária.

Belém-Pá, 15 de Abril de 1989
Carlos Alberto Câmara de Souza Junior Presidente
Marly de Lima Pinto Vice Presidente

Arlene Dacier Lobato Sá Pereira
2a. Vice Presidente

Carlos Alberto C. Souza Jr. Diretor Comercial
Vitor Renato de M. Pinto Diretor Administ.
José Maria Sá Pereira Diretor Industrial

Marcos Araújo da Rocha
Contador-CRC-PA, 5366
CIC.029.926.472-68
(Ext. nº 17048, Reg. nº 34301, Dia 26/04/89)

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/MF nº 55.430.490/0001-58

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 18 DE ABRIL DE 1989

Aos 18 (dezoito) de abril de 1989, às 10:00 (dez) horas, em São Paulo - Capital, na Av. Paulista nº 171 - 4º andar, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da PROMETAL CARAJÁS S/A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO, extraordinariamente. Por unanimidade, deliberaram reeleger para comporem a Diretoria Executiva da sociedade, para o mandato de 1 (hum) ano, a contar de 1º de maio de 1989, os srs.: EDUARDO JAIME SEABRA, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.619 (SSP/SP) e do CIC nº 062.767.418-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Martins nº 478; ANTONIO AMARAL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.624 (SSP/SP) e do CIC nº 002.200.948-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Dr. Veiga Filho nº 567 - aptº 31; e OSCAR GEDRGE COX, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.188.471 (SSP/SP) e do CIC nº 593.147.888-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Av. Gio

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

vani Groncchi nº 4509 - 9º andar. o Sr, EDUARDO JAIME SEABRA permanece no cargo de Diretor-Presidente. Os ora reeleitos declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impedientes do exercício da atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. São Paulo 18 de abril de 1989.

aa) DONALD JOSEPH ARCHER DE CAMARGO, CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, EDUARDO JAIME SEABRA.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata de que trata, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de abril de 1989.

EDUARDO JAIME SEABRA
(Ext. nº 17055, Reg. nº 34311, Dia 26/04/89)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO - 1988

Senhores Acionistas:

A Diretoria da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, cumprindo as prescrições legais e estatutárias, apresenta-lhes as Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988 e os respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração e dos Auditores Independentes.

Belém, 21 de abril de 1989

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988
(Valores expressos em Cruzados)

ATIVO		PASSIVO	
31.12.88	31.12.87	31.12.88	31.12.87
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponibilidade	41.994.845	Fomec. Prést. Serviço	245.936.736
Estoque	2.278.127	Obrig. Provis. Férias	91.698.741
Tit. Val. Mob. e Dep.	102.081.652	Imp; Cont. Consig. Recol	40.185.112
Adiantamentos	39.031.656	Obrig. Relat. Empregados	18.587.820
Movim. de Seg. S.F.H.	1.029.937	Emprest. BNH - Retorno	-
Desp. Antecipadas	734.404	Recib. Amort. Dívida	3.688.880
Prest. Recb. C/Prazo	59.711.086	Prêmios Seguros/Pagar	17.316.141
Reduções na Prestação	1.594.110	Créditos a Repassar	20.054.059
Outros Val. Real. C/Prazo	24.277.254	Valores Cred. Transit.	1.184.446
TOT. ATIVO CIRCULANTE	272.733.071	Rec. p/Fut. Aument. Cap.	-
		Out. Val. Exig. C/Prazo	3.478.952
		TOT. PASS. CIRCULANTE	442.130.887
ATIVO REAL. L/PRAZO			
Dev. P/Vend. Comprom	20.862.562.953	Emprest. BNH-Retor.	23.819.544.176
Dev. P/ Créd. Repass	2.477.810	Emprest. BNH-Retor.	9.059.636
Proj. F/Desenvolv.	3.809.572.062	Rec. p/Rec. Vincul.	1.057.651.555
Terrenos	313.334.550	Rec. /Fut. Aum/ Cap.	65.021.506
Prest. Rec. L/Prazo	12.723.447	TOT. EXIG. L/PRAZO	24.886.255.367
Out. Val. Rea. L/Prazo	4.541.370		
TOTAL DO REAL. L/P.	25.005.212.192	TOTAL DO ATIVO	25.587.093.445
ATIVO PERMANENTE		RESULT. EXERC. FUTUROS	
Investimentos	33.717.563	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	583.826.049	Cap. Soc. Realizado	43.845.751
(-) Deprec. Acumul.	(308.395.430)	Reserv. Capital	446.126.280
TOT. ATIVO PERMAN.	309.148.182	Luc. /Prej. Acumul.	(231.264.840)
		Rec. /Fut. Aum/ Cap.	(29.494.530)
		TOT. PAT. LÍQUIDO	258.707.191
		TOTAL DO PASSIVO	25.587.093.445

RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		31.12.88	31.12.87
Receitas Financeiras		666.316.555	123.264.532
Receitas de Produção		192.012.428	29.644.889
Receitas de Comercialização		34.526.919	9.266.825
Receitas de Desenv. Comunitário		15.047.794	938.363
Receitas de Correção Monetária		20.935.844.733	2.203.199.092
TOTAL		21.230.097.798	2.286.685.630
DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Despesas Financeiras		261.501.341	38.037.404
Despesas de Produção		259.055	2.197.912
Despesas de Comercialização		2.314.076	643.359
Despesas de Correção Monetária		20.964.815.849	2.245.663.030
Despesas Tributárias		1.176.406	143.925
Despesas de Desenvolvimento Comunitário		31.071	-
TOTAL		613.650.631	79.628.071
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		683.713.606	99.709.357
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas de Pessoal		459.153.618	66.068.942
Encargos Sociais		129.906.885	19.067.656
Serviços de Terceiros		59.926.526	8.364.528
Despesas com Materiais		13.815.551	2.958.816
Encargos Diversos		20.911.026	3.249.415
TOTAL		(70.062.975)	(20.081.280)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		(70.062.975)	(20.081.280)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas de Produção		150.889	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		21.534.550	1.531.256
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA		53.933.988	15.641.592
RESULTADO DO PERÍODO		5.254.674	(2.908.438)
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		0,81	(0,45)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.88 (Valores em CZ\$-)		31.12.88	31.12.87
RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		21.843.748.429	2.366.313.701
Receitas Financeiras		666.316.555	123.264.532
Receitas de Produção		192.012.428	29.644.889
Receitas de Comercialização		34.526.919	9.266.825
Receitas de Desenv. Comunitário		15.047.794	938.363
Receitas de Correção Monetária		20.935.844.733	2.203.199.092
TOTAL		21.230.097.798	2.286.685.630
DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Despesas Financeiras		261.501.341	38.037.404
Despesas de Produção		259.055	2.197.912
Despesas de Comercialização		2.314.076	643.359
Despesas de Correção Monetária		20.964.815.849	2.245.663.030
Despesas Tributárias		1.176.406	143.925
Despesas de Desenvolvimento Comunitário		31.071	-
TOTAL		613.650.631	79.628.071
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		683.713.606	99.709.357
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas de Pessoal		459.153.618	66.068.942
Encargos Sociais		129.906.885	19.067.656
Serviços de Terceiros		59.926.526	8.364.528
Despesas com Materiais		13.815.551	2.958.816
Encargos Diversos		20.911.026	3.249.415
TOTAL		(70.062.975)	(20.081.280)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		(70.062.975)	(20.081.280)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas de Produção		150.889	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		21.534.550	1.531.256
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA		53.933.988	15.641.592
RESULTADO DO PERÍODO		5.254.674	(2.908.438)
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		0,81	(0,45)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988		31.12.88	31.12.87
		Em Cz\$	Em Cz\$
1. ORIGENS DE RECURSOS DE OPERAÇÕES			
Resultado líquido do período		5.254.674	(2.908.438)
Desp. que não afetam o Cap. Circulante		-	-
Depreciação do Período		16.707.800	2.301.229
Correção Monetária do Período		(53.933.988)	(15.641.592)
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado		3.256.500	74.325
Efeito líquido da Ajuste Exerc. Anteriores		3.830.812	(271.393)
Outras origens		1.361.603	-

DE TERCEIROS		21.962.797.121	2.403.140.296
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo			
TOTAL DAS ORIGENS		21.939.274.522	2.386.694.427

2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		22.088.941.267	2.371.091.903
Aumento do Ativo Real. a Longo Prazo		10.097.853	1.495.983
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado		22.099.039.120	2.372.587.886
TOTAL DAS APLICAÇÕES			

AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)		(159.764.598)	14.106.541
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Ativo Circulante	272.733.071	127.710.932	145.022.139
Passivo Circulante	442.130.887	137.344.150	304.786.737
Capital Circulante Líquido	(169.397.816)	(9.633.218)	(159.764.598)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.88.

(Valores Expressos em CZ\$-)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	REC. P/FUT. AUM. CAPIT. EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31.12.87	15.067.935	31.169.963	(26.586.092)	-	(2.908.438)	16.743.368
Aumento de Capital em 30.04.88 com reservas.	28.777.816	(28.777.816)	-	-	-	-
Aj. Exerc. Anteriores	-	-	9.615.726	-	-	-
Correç. Monetária	443.734.133	-	(219.549.148)	-	-	2.908.438
Result. Liq. Exercício	-	-	-	-	5.254.674	258.707.191
SALDO EM 31.12.88	43.845.751	446.126.280	(236.519.514)	-	-	258.707.191

NOTA EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1988

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, é uma Sociedade de Economia Mista, com finalidades sociais, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282 de 13 de abril de 1965, cujo objetivo principal é repassar recursos da CEF - Caixa Econômica Federal para atender a política de desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará, através do estudo das questões relacionadas com os problemas da habitação popular, produção e comercialização de unidades habitacionais e apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e demais instruções do Sistema Financeiro da Habitação.

NOTA 3 - ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	CUSTO CORRIGIDO CZ\$ MIL	DEPRECIACÃO ACUMULADA % a.a.	VALOR CZ\$ MIL	VALOR CZ\$ MIL	LÍQUIDO
					31.12.88
Maq. e Equip. Móv. e Utensil.	526	10	349	177	24
Instalações	135.109	10	109.060	26.049	4.608
Biblioteca	97.976	10	95.552	2.424	1.334
Veículos	4.531	10	4.188	343	59
Computadores	60.545	20	19.509	41.036	952
Terrenos	8.166	20	2.041	6.125	-
Edificações	1.574	-	-	1.574	172
	275.399	04	77.698	197.701	23.754
	583.826		308.357	275.429	30.903

NOTA 4 - DEVEDORES P/ VENDAS COMPROMISSADAS

O montante a receber dos mutuários está vinculado à construção de conjuntos habitacionais, de conformidade com o SFH e normas da CEF, sendo amortizáveis em até 30 anos e vencendo juros de 1% a 8% ao ano. A amortização é feita em prestações mensais reais e justáveis periodicamente, semestral e/ou anual com base em índices fornecidos pelo SFH. O eventual saldo remanescente, decorrente da diferença na variação dos índices de correção monetária periódica da dívida, será resgatada através do Fundo de Compensação das Variáveis Salariais - FCVS. Esses débitos estão garantidos à CEF pela hipoteca dos imóveis objeto da operação e aos mutuários por seguro contra risco de morte, invalidez permanente e danos físicos.

NOTA 5 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ESPÉCIE (EM CZ\$ MIL)	31.12.88	31.12.87	TAXA ANUAL DE JUROS
Prod. e Com. de Habitação	19.677.597	2.410.294	0,4% a 5,1%
Const. Ampl. e Melhoria - FICAM	2.591.448	336.445	sem ônus
Repasse Outras Entidades	1.992	1.509	6%
Compra de Terrenos	318.881	33.828	sem ônus
Equip. Com. Particulares	4.799	779	3%
Programa PROMORAR	1.224.827	73.065	
TOTAL	23.819.544	2.855.920	

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado da Companhia, está representado por 6.466.925 Ações Ordinárias no valor Nominal de CZ\$-6,78. O Capital autorizado em 31.12.88 é de CZ\$-232.215.000,00 representado por 34.250.000 Ações Ordinárias.

NOTA 7 - SEGUROS

Em 31.12.88 a COHAB-PA, mantém segurado entre Prédios e conteúdos de sua propriedade junto à Cia. Internacional de Seguros o valor de CZ\$-125.681.580,00.

NOTA 8 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Em virtude da existência de prejuízos de exercícios anteriores ora compensado com o lucro inflacionário apurado em 31.12.88 não foi constituída a respectiva provisão do imposto.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, abaixo assinados cumprindo disposto no item V do Art. 142 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido das origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, bem como, o Parecer da AUDITORIA - AUDITORES INDEPENDENTES S/C, ainda todas as demais Contas e documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, declaram haver encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 21 de abril de 1989

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA Conselheiro Presidente	Advº PAULO DE CASTRO PINHO Conselheiro	GILVANDRO J.C. FURTADO Conselheiro
ISMAR PEREIRA DA SILVA Conselheiro	LIDIA DE MORAES NOGUEIRA Conselheiro	FRANCISCO O DA S. NETO Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os baixos assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988, bem como

as Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações da Diretoria, além dos livros e documentos que lhes deram origem e encontrando tudo em perfeita ordem, e louvando-se ainda no Parecer dos Auditores Independentes, manifestaram-se favoravelmente a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, de todas as contas e atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 21 de abril de 1989

Cons. FRANCISCO CEZAR N. DA SILVA Cons. SANDRA SILVA T. DOS SANTOS Cons. CARLOS L. CORRÊA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, em 31 de dezembro de 1988 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As Demonstrações Financeiras do exercício de 1987, publicadas para fins de comparabilidade, também, foram por nós auditadas, sem ressalvas.

3. Para efeito de registro contábil, das baixas de prestações recebidas durante o exercício, foram adotados métodos estatísticos de cálculo, para levantamento do respectivo montante.

4. Em nossa opinião, sujeita aos efeitos se houver, do assunto mencionado no parágrafo anterior, as Demonstrações Financeiras citadas no parágrafo 1 representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, em 31 de dezembro de 1988 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA., 21 de abril de 1989

AUDINORTE-Auditores Independentes S/C.

CRC-PA. 244

MAURI DESCHAMPS

Contador CRC-PA nº 5.597 - RT.

(Ext. nº 17054, Reg. nº 34310, Dia 26/04/89)

PARAPAFALOS S/A

CCC/MF - Nº 04.705.836/0001-42

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de vossas senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1988. a) **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL

EM C\$ 1.00

ATIVO	1987	1988	PASSIVO	1987	1988
CIRCULANTE	1.110.503	50.069.785	CIRCULANTE	72.253	52.303
DISPONÍVEL	14.749	57.208	-Obrig.Sociais e Trib.	16.475	52.303
-Caixa e Bancos	14.749	57.208	-Outros créditos	55.778	-
REALIZÁVEL A C.PRAZO	1.094.861	50.012.577	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.860.424	665.756.720
-Adiant.a Fornecedores	300.000	6.299.577	-Capital Social Int.	27.769.756	83.771.789
-Estoque	442.003	3.360.142	-Capital Social à Int.	352.858	40.352.858
-Fornecida SUDAM	352.858	40.352.858	-Reservas de capital	38.737.810	541.632.073
DESP.DO EXERC.SEQUINTE	893	-	TOTAL DO PASSIVO	66.932.677	665.809.023
-Sal.Família Comp.	893	-	DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO	-	-
PERMANENTE	65.822.174	615.739.238	DISCRIMINAÇÃO	1987	1988
- Imobilizado	42.810.413	403.136.254	-Saldo do Exercício	2.414.587	23.011.761
- Diferido	23.011.761	212.602.984	-Estudos e Projetos	768.658	-
TOTAL DO ATIVO	66.932.677	665.809.023	-Gastos de Implantação	1.832.386	4.050.351
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	-	-	-Correção Monetária	8.443.416	187.686.801
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	-Resultado da CM	9.552.714	(2.145.929)
1-Origens dos Recursos	60.293.484	609.593.708	TOTAL	23.011.761	212.602.984
*Integ.de Cap.social	23.760.072	17.400.000	DEMONST. DAS VARIÁÇÕES DO CAP.CIRC.LÍQUIDO	-	-
-Cont.p/Reservas cap	35.605.878	541.496.296	DISCRIMINAÇÃO ANTERIOR	ATUAL	VARIÁÇÃO
-Depreciações	574.676	10.697.412	1987	-	-
-Cap.social à Integ.	352.858	40.000.000	ATIVO CIRC.	106.237	1.110.503
2- Aplic. dos Recursos	59.349.841	560.614.476	PASSIVO CIRC.	11.630	72.253
-Aquis.Bens At.Imob.	38.752.667	371.023.253	CAP.CIRC.LÍQ.	94.607	1.038.250
-Aumento do Diferido	20.597.174	189.591.223	1988	-	-
3- Aus./Red.do Cap.Circ	(943.643)	(48.979.232)	ATIVO CIRC.	1.110.503	50.069.785
			PASSIVO CIRC.	72.253	52.303
			CAP.CIRC.LÍQ.	1.038.250	50.017.482

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL		RESERVAS PATRIMÔNIO	
	REALIZADO	INTEGRALIZADO	CAPITAL	LÍQUIDO
- Saldo em 31.12.87	27.769.756	-	352.858	38.737.810
- Aumento do cap.c/reservas de CM em 18.08.88	38.602.033	-	(38.602.033)	-
- Aumento do cap.c/Rec.próprios e FINAN em 06.12.88	13.400.000	40.000.000	-	53.400.000
- Aumento de cap.c/Rec.próprios em 15.12.88	4.000.000	-	-	4.000.000
- C.M. do Capital em 31.12.88	-	-	541.632.073	541.632.073
- Transferido p/Resultado da C.M.	-	-	(135.777)	(135.777)
TOTAL	83.771.789	40.352.858	541.632.073	665.756.720

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTN'S, com correção direta dos saldos das contas em 31.12.88; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 83.771.789 Ações, no valor nominal de C\$ 1,00 cada uma, sendo 35.365.752 Ações Ordinárias e 48.406.037 Ações Preferenciais subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou um saldo credor igual a C\$ -2.145.929,39

ORLANDO HABER II - Diretor CLEID HUBER HABER ANÍJAR - Diretora

RAIMUNDO ALCANTARA DA SILVA BARRA - Contador CRC/PA 5634

(Ext. nº 17049, Reg. nº 34302, Dia 26/04/89)

HEMÍCIO DIAS AGRICOLA S/A

CCC/MF - Nº 05.549.928/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.88, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de vossas senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1988. a) **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL

EM C\$ 1.00

ATIVO	1987	1988	PASSIVO	1987	1988
CIRCULANTE	663.385	2.054.572	CIRCULANTE	594.899	3.385.081
DISPONÍVEL	2.380	2.880	-Obrig.Sociais e Trib.	22.932	267.086
-Caixa e Bancos	2.380	2.880	-Outros créditos	571.967	3.117.995
REALIZÁVEL A C.PRAZO	660.495	2.040.153	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.657.979	344.964.103
-Estoque	660.495	2.040.153	-Capital Social Int.	8.603.890	37.657.979
DESP.DO EXERC.SEQUINTE	510	11.539	-Reservas de Capital	29.054.089	307.306.124
-Sal.Família a Comp.	510	11.539	TOTAL DO PASSIVO	38.252.878	348.349.184
PERMANENTE	37.589.493	346.294.612	DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO	-	-
-Investimentos	49.278	451.424	DISCRIMINAÇÃO	1987	1988
-Imobilizado	31.533.711	284.605.416	-Saldo do Exercício	294.366	6.006.504
-Diferido	6.006.504	61.237.772	-Gastos de Implantação	5.786.301	55.462.716
TOTAL DO ATIVO	38.252.878	348.349.184	-Correção Monetária	994.029	30.866.363
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	-	-	-Resultado da CM	(1.068.192)	(31.097.811)
DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	TOTAL	6.006.504	61.237.772
1-Origens dos Recursos	34.727.419	360.593.641	DEMONST. DAS VARIÁÇÕES DO CAP.CIRC.LÍQUIDO	-	-
-Cont.p/Reservas Cap	29.054.089	307.306.124	DISCRIMINAÇÃO ANTERIOR	ATUAL	VARIÁÇÃO
-Depreciações	5.673.330	53.287.517	1987	-	-
2- Aplic. dos Recursos	34.812.618	361.992.636	ATIVO CIRC.	164.624	663.385
-Aquis. de Imobilizado	29.062.461	306.359.222	PASSIVO CIRC.	10.939	594.899
-Aumento de Diferido	5.712.138	55.231.268	CAP.CIRC.LÍQ.	153.685	68.486
-Aus.de Investimentos	38.019	402.146	1988	-	-
3- Aus./Red.do Cap.Circ	85.199	1.398.995	ATIVO CIRC.	663.385	2.054.572
			PASSIVO CIRC.	594.899	3.385.081
			CAP.CIRC.LÍQ.	68.486	1.330.509

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL		RESERVAS PATRIMÔNIO	
	REALIZADO	INTEGRALIZADO	CAPITAL	LÍQUIDO
- Saldo em 31.12.87	8.603.890	-	29.054.089	37.657.979
- Aumento do cap.c/reservas de CM em 20.04.88	29.054.089	-	(29.054.089)	-
- C.M. do capital em 31.12.88	-	-	307.306.124	307.306.124
TOTAL	37.657.979	307.306.124	344.964.103	344.964.103

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTN'S, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.88; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 37.657.979 Ações, no valor nominal de C\$ 1,00 cada uma, sendo 13.068.125 Ações Ordinárias e 24.589.854 Ações Preferenciais subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou um saldo credor igual a C\$ -31.097.811,00.

ORLANDO HABER II - Diretor MAURÍCIO ACATAVASSU TELXHEIRA - Diretor

SIMÃO JOSÉ DA SILVA - Téc.Contabilidade-CRC/PA 3933

(Ext. nº 17050, Reg. nº 34303, Dia 26/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT.GAB/SECRETARIO E DIRT.GERAL ADMIN.

PORT. nº 177/89- Conceder a isenção do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LIMITADA

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Caravan	EQ-2519

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

PORT. nº 077/89 CONCEDER, de acordo com os arts.116,117,119 da Lei nº 749, de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor ELIAS FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP=TAF 502.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, 06(seis) meses de licença Especial, correspondente ao Decênio de 1957 a 1967. A presente licença será usufruída no período de 01.03.89 a 30.08.89.

PORT. nº 078/89-CONCEDER de acordo com os arts.116,117, 119 da Lei nº 749, de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor HAROLDO PINA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP=TAF 502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, 02 (dois) meses de licença Especial, correspondente Decênio de 1962 a 1972. A presente licença será usufruída no período de 02.05.89 a 30.06.89.

PORT. Nº 080/89- CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 057 de 21 de março de 1989, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do serviço Regional de Administração-2ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17:10103080212-063-Coordenação Geral e Fun

Conamewnto do Sistema fazendário,3132 -Outros Serviços e Encargos

, para as despesas nos meses de março e abril/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem, subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta)dias após esgotado o período normal de aplicação.Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 19 de março de 1989.

Marly das Graças Nogueira Miralha

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 17056, Reg. nº 34312, Dia 26/04/89)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/89 - CL

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Lanchas Motores objetivando a fiscalização de Mercadorias por Via Marítima da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA: Alterando a data de 03 para 15 de maio de 1989.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se fixado na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.

RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO Presidente da CL (Ext. nº 17057, Reg. nº 34313, Dia 26/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA-644/89 -

Designar os servidores MANOEL DAS GRACAS COSTA, assistente jurídico, ZILDA MARIA BAPTISTA PINTO, médica veterinária e MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, auxiliar técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar as causas de deteriorização da carne processada do município de Abaetetuba.

FURTADO SE, REGISTRE SE E EXATAMENTE O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de abril de 1989.

HEMÍCIO MOREIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. nº 17043, Reg. nº 34298, Dia 26/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECONDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DO NOVO T.I.P. firmado em 19.10.88-CONTRATANTE:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADA:PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA LTDA-a)Prorrogação de prazo para o dia 10.05.89;b)ASSINATURAS:Eng. Ismar Pereira da SILVA,pela Contratante e Cláudio Walter Cavio Rosa,pela Contratada, serv. testemuhas José Antonio Carreiro Peck e Rosa Dalvaír Queiroz de Oliveira. (T. nº 12478, Reg. nº 34307, Dia 26/04/89)

PARA S. COMP. - COMPENSA. DOS D. O. B. S. S. L. S. L. A

C.S.F.L. 04127/84/0001-85

ANANINDEUA - PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS e demais DEMONSTRAÇÕES, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.988.

Outrossim, informamos que permanecemos à disposição de V.Sas., para prestação de esclarecimentos.

Ananindeua, 05 de Abril de 1.989.

ATIVO		PASSIVO		
	1.988	1.987		
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	27.588.875,78	1.640.564,17	Fornecedores	30.116.720,05
Disponib. Liquidez Imediata	22.000.000,00	3.900.000,00	Repostos/Financiamentos	95.213.625,13
Clientes	152.632.007,77	11.932.512,68	Adiantamentos de Clientes	6.185.312,85
(-) Provisão Devedores Duvid.	(5.898.960,23)	0,00	Salários e Obrigações	42.846.956,95
Adiantamentos a Fornecedores	77.873.873,08	4.898.873,61	Contrib. Social D.L. 7689/88	6.695.099,20
Impostos a Recuperar	7.113.470,82	365.414,27	Outros Debitos	4.392.738,47
Despesas a Apropriar	7.109.523,82	0,00		
Outros Creditos	99.585,60	0,00		
Estoque	161.872.424,82	14.187.822,73		
	490.990.800,46	36.925.187,46		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Incentivos Fiscais	380,16	380,16	Financiamentos	74.630.416,27
Creditos Eletrobras	8.522.244,36	613.660,12	Creditos de Diretores	100.679,10
Direito de Uso da Telefonica	60.290,21	60.290,21	Provisão I.R. Diferido	8.873.057,68
Desp. Aprop. Exerc. Futuros	9.065.288,71	0,00		
	17.648.203,44	674.330,89		
PERMANENTE				
Investimentos	87.060,06	9.504,17	Patrimônio Líquido	
Técnicos Corrigido	1.305.045.709,82	127.458.468,18	Capital Social Realizado	143.817.680,00
(-) Depreciações	(208.953.566,79)	(11.471.481,27)	Reservas de Capital	1.116.828.754,15
Diferido	83.242.318,37	9.087.017,25	Reservas de Lucros	8.899.815,43
(-) Amortizações	(45.469.542,19)	(3.146.207,86)	Lucros Acumulados	105.392.323,89
	1.135.954.175,27	121.937.300,47		
TOTAL GERAL GRUPO ATIVO	1.643.993.179,17	159.536.818,82	TOTAL GERAL GRUPO PASSIVO	1.643.993.179,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO		
	1.988	1.987		
Receita Operacional Bruta	810.118.573,98	40.373.908,17	Lucro Líquido do Exercício	124.673.895,45
(-) Deduções	69.924.263,99	6.095.011,53	Depreciações / Amortizações	59.238.856,90
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	740.194.309,99	34.278.896,64	Aumento do Exigível Longo Prazo	79.392.899,18
(-) Custo dos Prods. Vendidos	393.610.353,59	32.122.317,18	Custo dos Bens Baixados	6.746.450,65
LUCRO BRUTO	346.583.956,40	1.156.579,46	Integralizações de Capital	11.659.643,00
DESPESAS OPERACIONAIS			Constituição de Reservas	32.756.338,28
Com Vendas	48.168.666,74	1.174.959,88	Correção Monetária do Balanço	48.496.137,88
Administrativas	63.394.956,49	6.379.689,20	Variação do I.R. Diferido	8.929.276,63
Desp/(Receitas) Financeiras	35.642.793,44	(1.475.162,04)	Ajuste do Exercício Anterior	0,00
Outras Receitas Operacionais	12.770.379,53	1.009.838,98	TOTAL ORIGENS	371.900.496,37
RESULTADO OPERACIONAL	212.147.921,26	(3.913.068,60)	APLICAÇÕES	
Recursos não Operacionais	473.549,35	24.855,67	Aumento do Realizável Longo Prazo	16.973.872,55
Correção Monetária do Balanço	(48.496.137,88)	7.379.276,55	Aumento do Permanente	61.006.645,87
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTR. SOCIAL D.L. 7689/88	164.125.332,93	3.491.063,62	Aumento do Capital Circulante	293.150.294,77
Contribuição Social	6.695.099,20	0,00	Distribuição de Dividendos	769.683,18
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. E REND. A.	197.430.233,73	3.491.063,62	TOTAL APLICAÇÕES	371.900.496,37
Provisão I.R. Renda do Exercício	26.194.554,31	250.292,35		
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. E REND. A.	131.235.679,42	3.240.771,27		
Reserva Legal	6.561.783,97	162.038,56		
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	124.673.895,45	3.078.732,71		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988		RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS		TOTAL
CAP. SOCIAL REALIZ. ATUALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS	ACUMULADOS	GERAL	
Saldo em 31/DEZEMBRO/87	61.552.521,00	(14.938.312,00)	438.206,53	85.543.829,71	259.227,59	(2.654.043,32)
Capitaliz. Cor. Monetária	85.543.828,00			(85.543.828,00)		
Aumento de Capital	49.996.112,00	(49.996.112,00)				
Integraliz. de Capital		11.659.643,00				
Atualização Monetária			3.576.017,90	1.086.619.973,68	2.082.803,87	(24.787.121,69)
Distrib. de Dividendos						(769.683,18)
Var. Prov. I.R. Diferido						8.929.276,63
Resultado do Período						124.673.895,45
Constituição de Reservas			26.194.554,31	6.561.783,97		32.756.338,28
TOTAL	197.092.461,00	(53.274.778,00)	30.206.778,76	1.086.619.973,39	8.899.815,43	1.374.938.573,47

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando os princípios da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976.

- O Imobilizado e Investimentos foram contabilizados ao custo de aquisição, mais correção Monetária anual conforme D.L. 1598/77.

- O Capital Social é constituído por 89.754.617 ações preferenciais "A" e 58.063.063 ações Ordinárias, sendo o valor nominal de cada ação CZ\$ 1,00 (Um Cruzado).

A Diretoria

WILSON FOGAÇA
TEC. CONTAB. CRC Nº 15.807 S. PA
CPF. 2.612.471.948-68

(Ext. nº 17053, Reg. nº 34309, Dia 26/04/89)

HOTEL DO PAPÁ S/A
C.G.C. Nº 04.916.182/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 14 convocação no dia 29 de Abril próximo às 10:00 P.m., na sede social à Praça da República Nº 718, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31/12/88.
- 2) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 21 de Abril de 1989.

Leo Henrique Tjurs - Presidente.
(Ext. nº 16964, Reg. nº 34201, Dias 24, 25 e 26/04/89)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA
CGC/MF Nº 05.712.112/0001-89

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 10 horas do dia 08 de maio de 1989, na sede da empresa, Av. Tapajós, 1053, Santarém, Pará, para:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88;
- 2) Aprovar a correção monetária do capital social e sua incorporação ao capital social;
- 3) Extinguir o valor nominal das ações;
- 4) Dar nova redação ao Art. 5 dos Estatutos Sociais, inclusive adequando-o ao novo sistema monetário nacional;
- 5) Discutir outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém(PA), 11 de abril de 1989.

Joel de Albuquerque Queiroz - Diretor Presidente

(T. nº 12487 - Reg. nº 34214 - Dias: 25, 26 e 27/04/89)

ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A
CGC/MF Nº 05.003.241/0001 - 65.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. Acionistas a se reunirem em AGE/O, no dia 29 de abril de 1989, às 10 horas na sede social, sito Rod. Coqueiro Tapajós, 500, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1-Em AGE, a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2-Em AGO, a) Aprovação do Relatório de Diretoria e demonstração financeira encerrado em 31.12.88; b) Adaptação do novo padrão monetário; c) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Ananindeua-PA, 2 de abril de 1989.

CURSINO DA SILVA LOBA TO
Diretor Presidente.

(T. nº 12480, Reg. nº 34315, Dia 26/04/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

AVISO

A comissão de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, constituída pela Portaria nº 0388 de 07 de Março de 1989, destinado a construção do Prédio do ARQUIVO/DEPÓSITO do IPASEP, localizada à Av. 19 de Dezembro nº 277, leva ao conhecimento dos interessados que a abertura das propostas marcada para 05 de maio de 1989 às 09:30 horas, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 12 de Maio de 1989 às 09:30 horas.

CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
Presidente da Comissão

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 17058, Reg. nº 34317, Dias 26, 27 e 28/04/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/89

PARTES: COSANPA X SIEMENS S/A; OBJETO: Fornecimento de nove disjuntores; VALOR: NCZ\$83.564,00; VIGÊNCIA: 90 dias; F.LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 16, Inciso I, da Lei Estadual nº 5416.F.

RECURSO: Recurso Próprio da COSANPA.

Belém, 19 de abril de 1989

AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 17058, Reg. nº 34316, Dia 26/04/89)

Do Juízo de Direito da 13ª Vara da Comarca da Capital
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Of. Nº E/Sampaio Belém, 30-03-89
E. do Para Belém

EDITAL DE CITAÇÃO 30 dias

O M.º Juiz de Direito da 13ª Vara WERTHER BENEITO COELHO, titular da referida Vara, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem possa interessar que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Atos Cíveis de dissolução de Sociedade, proposta por MARIA FERNANDA DUARTE, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente nesta cidade, contra SILVA DUARTE FERREIRA LIMA-CASA FAROL estabelecida nesta cidade, a Avenida CASTILHO FRANCA nº 188/178, nesta cidade pelo que ficam citados pelo prazo de 30 dias: MARCOZA; ROSA CARVALHO PERAMBUCO; LINA ENGELHARD DE A. PERAMBUCO; ANTONIO MANOEL P. DE SOUZA SANTOS; ESPOLIO DE JOÃO DIONÍSIO DUARTE; ESPOLIO DE MARIETA DE ALMEIDA PERAMBUCO; ESPOLIO DE JOSE LOPES MACEDO; ESPOLIO DE MARINA RIGOLDI ROFFE; ESPOLIO DE MIGUEL JOSÉ DE A. PERAMBUCO FILHO; ESPOLIO DE CLEMETINO JOSÉ DOS REIS, todos na qualidade de sócios, que encontram-se em lugar desconhecido, para que ninguém possa alegar ignorância, e M.º Juiz mandou publicar este edital que será afixado no lugar de costume. Dada e Promulgada nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano de 1989. Eu, escrivão substituído.

WERTHER BENEITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara da Capital

(T. nº 12479, Reg. nº 34314, Dia 26/04/89)

CPA - COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS - C.G.C. - MF Nº 04.657.128/0001-83 - CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$ 250.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: NCZ\$ 209.200,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: NCZ\$ 209.200,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1989 - Às 10:00 hs. do dia 16/01/89, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 238 - 115 Andar S/104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CPA - Cia. Paraíso de Alimentos, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 8.200.000 de ações Ordinárias Nominativas, totalizando a quantia de NCZ\$ 8.200,00, sendo devidamente autorizada; e a emissão de 24.500.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de NCZ\$ 1,00 para cada lote de 1.000 ações, no montante de NCZ\$ 24.500,00, relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos de Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pelo Superintendência do Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 03220/89 de 13.01.89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 04.04.89, assinado pelo senhor ADENAR FREITAS BARBOSA, representante da Empresa, pelos senhores, MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL - Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 04.04.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000387/89 de 11.04.89 - JUCEPA.

(Ext. nº 17061, Reg. nº 34318, Dia 26/04/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ATOS Nºs. 44 a 49, DE 13 DE ABRIL DE 1989 e ATOS Nºs. 119 e 120, DE 21 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço, RESOLVE:

I- DESIGNAR o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021.S, NS.25 PEDRO PEREIRA DE SOUZA para exercer o encargo de ASSISTENTE Chefe da Seção de Processos em Geral; a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021.A, NS.14, SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução. II- ATRIBUIR aos mencionados funcionários Gratificação pela representação de Gabinete à nível de Chefe de Serviço.

I- DESIGNAR a Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023.A, NM.24 MARIA DO SOCORRO SOARES DA CUNHA para exercer o encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações; a Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023.S, NM.35 LEA SILVIA LOPES MORAIS para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculo; a Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023.S, NM.35 ROSA MARIA LIMA BELO SILVA para exercer o encargo de Secretário de Audiências; a Auxiliar em Atividades Judiciárias TRT-8a-LT-029 B, NM.31 VANIA MARIA COSTA DE MENDONÇA para exercer o encargo de Secretário de Audiências, todos na 8a. JCY de Belém; a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021.S, NS.25 GILDA MARIA ROCHA FERREIRA, para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculos; a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021.S, NS.25, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, para exercer o encargo de Secretário de Audiências, ambas da 3a. JCY de Belém; II- ATRIBUIR às mencionadas funcionárias gratificação pela representação de Gabinete à nível de Assistente Administrativo.

ATO Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições contidas no artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2117/89, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA a SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, na função de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregados, da 8a. JCY de Belém, da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamento no parágrafo único do art.74, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, c/c os art-

gos 1º, parágrafo único, alínea "d"; 2º, III; 3º, II, "b"; 4º e 5º, II, da Lei nº 6.903, de 30.4.81, e § 2º, do art. 78, da Lei nº 1.711/52.

ATO Nº 117, DE 19 DE ABRIL DE 1989
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 244/89, desta Presidência, que colocou a funcionária MARLENE CARVALHO PEDROSA à disposição deste Tribunal e o que consta do Processo TRT P-2378/89, RESOLVE: DISPENSAR a Auxiliária Judiciária MARLENE CARVALHO PEDROSA do encargo de Gabinete de Assistente-Chefe da Seção de Execução da JCJ de Macapá, a partir de 10.05.89.

ATO Nº 118, DE 21 DE ABRIL DE 1989
Tendo em vista o que consta dos artigos 93, item II, alínea "d" e 96, item 1, alínea "c", da Constituição Federal em vigor, c/c o art. 80, § 2º, da Lei Complementar nº 35/79 e a deliberação do Egrégio Tribunal em Sessão de 19.4.89, RESOLVE PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Juíza do Trabalho Substituta da 8ª. Região da Justiça do Trabalho, Dra. FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Breves, em vaga decorrente da remoção, a pedido, do Exmo. Sr. Dr. José Edísimo Eliziário Bentes. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Presidente.

(Ext. nº 17060, Reg. nº 34318, Dia 26/04/89)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 10/04/89

10ª VARA

APELAÇÃO CÍVEL Proc. nº 136/84
Reque: Cadmo F de Assis
Adv : Reynaldo Csatro Jr.
Reqdo: Banco Nacional S/A
Adv : Aderbal Meira Mattos
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Proc. nº 063/89
Reque: Delcio da Silva Farias
Adv : Raimundo de Paiva Osório
Reqdo: Natalina Silva de Souza e outros
Adv : Manoel F. Neto
Desp : R.H. Defiro, o pedido de fl. 42 dos autos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

ARROLAMENTO Proc. nº
Reque: Celina Moreno Conde Cavallero
Adv : Luziano de Paula Cavallero
Reqdo: Roberto Conde dos Reis Cavallero
Desp : R.H. Defiro "intotum" e pedido, na forma requerida e da lei. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

DESPEJO Proc. nº 167/88
Reque: Viação Perpétuo Socorro Ltda
Adv : Daniel Coelho de Souza
Reqdo: Chafi Araújo Tavares
Adv : José Paulo Queiroz
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

ALVARÁ JUDICIAL Proc. nº 114/89
Reque: Maria do Carmo S de Oliveira
Adv : Djalma de Oliveira Farias
Desp : R.H. À conta. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

ALVARÁ JUDICIAL Proc. nº 877/89
Reque: Roseli Alves de Azevedo
Adv : Ruth Mello
Reqdo: Julieta Mattos Pereira
Desp : R.H. Cumpra-se o parecer da DD. Representante do Órgão do Ministério. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

Belém, 10 de abril de 1989.

CARTÓRIO DA 16ª. VARA CÍVEL, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOSÉ EDUARDO ANDRADE III NIZ e GLÓRIA MARIA TOUTONGE DINIZ. (Adv. Norma Esteves). Desp. Decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Autora. MARTA GOMES MAURITI. (Adv. Cadmo Bastos Melo Junior). Réu. JOSÉ DOMINGUES MAIA. (Adv. Natanael C. Leitão). Autue-se o presente agravo em apartado. I- Recebo o Agravo. Certifique a Sra. Escrivã a interposição no processo principal. II Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada a procuração do Advogado e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o Agravado a indicar peças em 05 (cinco) dias e trasladem-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o Agravante a dizer sobre ele em cinco dias. IV- Intime-se a seguir, o Agravado para responder, em cinco dias. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ Reque. IZABEL FREITAS DOS SANTOS. (Adv. Antonio Flávio P. Américo). Desp. Diga o M.P. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Rete. HARLEY PINHEIRO SANTOS. (Adv. Jorge P. Ferreira). Reqdo. MANOEL DA SILVA SANTOS. (Adv. Miguel B. Cunha). Desp. Julgo procedente em parte, o pedido inicial, para arbitrar em 20% do Piso Nacional de Salários, a pensão a ser paga pelo Requerido ao Requerente. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ANTONIO DE JESUS DOS PASSOS ASSUNÇÃO. (Adv. Lucinda Zélia L. Antunes). Reqdo. SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO. Desp. Diga o M.P. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. RAIMUNDO FERNANDO SANTOS DAS NEVES e MARIA DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DAS NEVES. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. JOELSON CABRAL SAMPAIO e OUTROS. (Adv. Neide Sarah Lima Rocha). Reqdo. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO. Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E INFRAÇÃO CONTRATO AL. Autor. CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - Ceup. (Adv. Altiberto P. C. da Silva). Réu. JOSÉ LUCILEY MOUSINHO GUIMARÃES. Desp. Diga o requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reque. MARIA RUSSO SAMPAIO. (Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos). Desp. Digam os interessados e a Fazenda Estadual. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. REGINA CELIS FARIAS DE QUEIROZ. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. PEDRO ALVES QUEIROZ. Desp. Ao Drs. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Reque. VALDENOR BENDELAQUE ANDRADE. (Adv. Rui Bahia). Reques. MARIA HELENA DA COSTA e HERDEIROS DE ANTONIO PIMENTEL SOBRINHO. (Adv. Simão Isaac Benzecry). Desp. Em provas. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Reque. MÁRCIA MARIA XAVIER RODRIGUES. (Adv. Maria Tuth Marques Lima). Reqdo. HELIVAN CARLOS SOUZA RODRIGUES. (Adv. Sônia Hage Amaro Pingarilho). Desp. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. SANTINO DA COSTA MACHADO (Adv. Ana Célia C. Bastos). Reqdo. ORLANDINA DE OLIVEIRA MACHADO. Desp. Diga o M.P. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. SILVANDIRA VIEIRA FERNANDES. (Adv. Ana Maria de Andrade Santos). Desp. O pedido inicial foi indeferido e não houve qualquer manifestação da parte, logo transitou em julgado. Deve a requerente se quiser, renovar a pedido inicial, com a prova apresentada adestempo. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reque. DAILEIA GOMES TEIXEIRA DA COSTA. (Adv. Flávio de C. Maroja). Reqdo. CELPA S.A. (Adv. Carlos Estevam Machado de Souza). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 02 de junho, às 10.00 horas. Cite-se a ré, através seu representante legal e intime-se a autora e testemunhas. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. TEREZA PENA PINTO. (Adv. Dourival Rodrigues dos Santos). Desp. Munida da certidão de dependência fornecido pelo órgão previdenciário, a interessada se dirigirá ao órgão pagador (empregador ou estabelecimento bancário), onde firmará de claração de inexistência de bens a inventariar, para levantamento das quantias a que faz jus, independentemente de inventário, a não ser as quantias depositadas em nome de filhos menores. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. ORLANDO BOTELHO DE OLIVEIRA. (Adv. Paulo W. S. dos Santos). Esclareça o requerente o pedido de fls. Belém, 07 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AVERBAÇÃO JUDICIAL. Reque. ESTER FARIAS VIEIRA. (Adv. Beatriz Dias Fernandes). Desp. Cumpra a diligência solicitada pelo Sr. Promotor de Justiça. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. SILVANA MARIA FERREIRA DE AQUINO e RUI GUI-LHERME DE ALMEIDA RIBEIRO. (Adv. Carmen Lúcia S. Cozrea). Desp. Diga o M.P. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. MANOEL JORGE MIRANDA FERREIRA e ELIANA PIANI FERREIRA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Ante o exposto, decreto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. RAIMUNDO REGINALDO FERNANDES DA SILVA e TRACY SEBASTIANA LOPES DA SILVA (Adv. Nazaré Maia). Desp. Decreto o Divórcio Consensual do casal, com fundamento no art. 40 da Lei 6.516/77 c.c. o art. 226 § 6º da Constituição Federal.

EXECUÇÃO. Esequente. JÂNIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE. (Adv. Solange M. Frazão do C. Dantas). Executa do. ORLANDO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. (Adv. Dourival L. de Souza Neto). Desp. Cite-se conforme o pedido. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reques. JOÃO CARLOS NEVES DOS SANTOS e GILDA DE NAZARÉ MAIS DOS SANTOS. (Adv. Neomizio L. Nobre). Desp. Apresentem os requerentes a Certidão de Casamento, devidamente averbada, no prazo de 10 dias. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

NULIDADE DE ATO JUR-ÍDICO CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Reque. IRACEMA PASSOS PINHEIRO. (Adv. Jorge Luiz S. Gama). Reques. TELEPARÁ S.A. e CARLA OBRIM DE LIMA. (Adv. Luiz Otávio da Costa). Desp. Diga a Autora sobre as Constatações e documentos. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA. (Adv. Rosinei R. da Silva Castro). Desp. Esclareça o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. JOSÉ HENRIQUE SANTOS BAPTISTA e OUTROS. (Adv. Luiz Carlos de Assis). Reqdo. JOSÉ ANTONIO PIMENTA. (Adv. Raimundo Farias). Desp. Em cumprimento a sentença de fls. 56 e 57, que transitou livremente em Julgo, conforme certidão da Sra. escrivã, expeçam-se os ofícios que se fazem necessários. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 10.04.89

PROC. Nº 23/88
AÇÃO: DESPEJO P/ USO PRÓPRIO
REQUE: MARCIOMILA LIMA DE FIGUEIREDO
ADV: CARLOS ALBERTO FERRO E OUTROS
REQDO: JOÃO ABEL DOS SANTOS PESSOA
DESP.: "Renovem-se as diligências para o dia 26 do corrente, às 10:30hs., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 06.04.89."

PROC. Nº 090/88
AÇÃO: DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
REQUE: FILOMENA MÁXIMO DOS SANTOS CRUZ
ADV: Mª RENÉE B. MAIA/ SAUDY DIAS
REQDO: VERA LÚCIA DE SAUZY MONTEIRO
DESP.: (SENTENÇA): "Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a desistência de fls. 20, requerida por Filomena Máximo dos Santos Cruz, nos autos de ação de despejo que move contra Vera Lúcia de Souza Monteiro, deferido outrossim o pedido de desentranhamento, mediante contra-recebo. P. I. R. Belém, 06.04.89."

PROC. Nº 99/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSÉ VASCONCELOS GOMES
ADV: RAIMUNDO DOURIVAL N. DOS SANTOS
REQDO: ELOY ASSUMPTIO MONTEIRO FILHO
ADV: HAROLDO FERNANDES/TÁNTIA DO SOCORRO B. DE SOUZA
DESP.: "Diga a parte contrária sobre a contestação, voltando após ois. Em, 06.04.89."

983

HOTÉIS DO PARÁ S/A.		LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
C/C (NF) 04-916.462/0001-85		1986		1987	
Relatório na retrocência:		1986		1987	
<p>Srs. Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Ss. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, bem como as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos. Permanecemos a disposição de V. Ss. para qualquer esclarecimento. H. DIRETORIA.</p>					
<p>Balanco patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de cruzeiros</p>					
A. I. I. V. O.		Legislação Societária e correção monetária		Legislação Societária e correção monetária	
1988		1987		1986	
1989		1988		1987	
1990		1989		1988	
1991		1990		1989	
1992		1991		1990	
1993		1992		1991	
1994		1993		1992	
1995		1994		1993	
1996		1995		1994	
1997		1996		1995	
1998		1997		1996	
1999		1998		1997	
2000		1999		1998	
2001		2000		1999	
2002		2001		2000	
2003		2002		2001	
2004		2003		2002	
2005		2004		2003	
2006		2005		2004	
2007		2006		2005	
2008		2007		2006	
2009		2008		2007	
2010		2009		2008	
2011		2010		2009	
2012		2011		2010	
2013		2012		2011	
2014		2013		2012	
2015		2014		2013	
2016		2015		2014	
2017		2016		2015	
2018		2017		2016	
2019		2018		2017	
2020		2019		2018	
2021		2020		2019	
2022		2021		2020	
2023		2022		2021	
2024		2023		2022	
2025		2024		2023	
2026		2025		2024	
2027		2026		2025	
2028		2027		2026	
2029		2028		2027	
2030		2029		2028	
2031		2030		2029	
2032		2031		2030	
2033		2032		2031	
2034		2033		2032	
2035		2034		2033	
2036		2035		2034	
2037		2036		2035	
2038		2037		2036	
2039		2038		2037	
2040		2039		2038	
2041		2040		2039	
2042		2041		2040	
2043		2042		2041	
2044		2043		2042	
2045		2044		2043	
2046		2045		2044	
2047		2046		2045	
2048		2047		2046	
2049		2048		2047	
2050		2049		2048	
2051		2050		2049	
2052		2051		2050	
2053		2052		2051	
2054		2053		2052	
2055		2054		2053	
2056		2055		2054	
2057		2056		2055	
2058		2057		2056	
2059		2058		2057	
2060		2059		2058	
2061		2060		2059	
2062		2061		2060	
2063		2062		2061	
2064		2063		2062	
2065		2064		2063	
2066		2065		2064	
2067		2066		2065	
2068		2067		2066	
2069		2068		2067	
2070		2069		2068	
2071		2070		2069	
2072		2071		2070	
2073		2072		2071	
2074		2073		2072	
2075		2074		2073	
2076		2075		2074	
2077		2076		2075	
2078		2077		2076	
2079		2078		2077	
2080		2079		2078	
2081		2080		2079	
2082		2081		2080	
2083		2082		2081	
2084		2083		2082	
2085		2084		2083	
2086		2085		2084	
2087		2086		2085	
2088		2087		2086	
2089		2088		2087	
2090		2089		2088	
2091		2090		2089	
2092		2091		2090	
2093		2092		2091	
2094		2093		2092	
2095		2094		2093	
2096		2095		2094	
2097		2096		2095	
2098		2097		2096	
2099		2098		2097	
2100		2099		2098	
2101		2100		2099	
2102		2101		2100	
2103		2102		2101	
2104		2103		2102	
2105		2104		2103	
2106		2105		2104	
2107		2106		2105	
2108		2107		2106	
2109		2108		2107	
2110		2109		2108	
2111		2110		2109	
2112		2111		2110	
2113		2112		2111	
2114		2113		2112	
2115		2114		2113	
2116		2115		2114	
2117		2116		2115	
2118		2117		2116	
2119		2118		2117	
2120		2119		2118	
2121		2120		2119	
2122		2121		2120	
2123		2122		2121	
2124		2123		2122	
2125		2124		2123	
2126		2125		2124	
2127		2126		2125	
2128		2127		2126	
2129		2128		2127	
2130		2129		2128	
2131		2130		2129	
2132		2131		2130	
2133		2132		2131	
2134		2133		2132	
2135		2134		2133	
2136		2135		2134	
2137		2136		2135	
2138		2137		2136	
2139		2138		2137	
2140		2139		2138	
2141		2140		2139	
2142		2141		2140	
2143		2142		2141	
2144		2143		2142	
2145		2144		2143	
2146		2145		2144	
2147		2146		2145	
2148		2147		2146	
2149		2148		2147	
2150		2149		2148	
2151		2150		2149	
2152		2151		2150	
2153		2152		2151	
2154		2153		2152	
2155		2154		2153	
2156		2155		2154	
2157		2156		2155	
2158		2157		2156	
2159		2158		2157	
2160		2159		2158	
2161		2160		2159	
2162		2161		2160	
2163		2162		2161	
2164		2163		2162	
2165		2164		2163	
2166		2165		2164	
2167		2166		2165	
2168		2167		2166	
2169		2168		2167	
2170		2169		2168	
2171		2170		2169	
2172		2171		2170	
2173		2172		2171	
2174		2173		2172	
2175		2174		2173	
2176		2175		2174	
2177		2176		2175	
2178		2177		2176	
2179		2178		2177	
2180		2179		2178	
2181		2180		2179	
2182		2181		2180	
2183		2182		2181	
2184		2183		2182	
2185		2184		2183	
2186		2185		2184	
2187		2186		2185	
2188		2187		2186	
2189		2188		2187	
2190		2189		2188	
2191		2190		2189	
2192		2191		2190	
2193		2192		2191	
2194		2193		2192	
2195		2194		2193	
2196		2195		2194	
2197		2196		2195	
2198		2197		2196	
2199		2198		2197	
2200		2199		2198	
2201		2200		2199	
2202		2201		2200	
2203		2202		2201	
2204		2203		2202	
2205		2204		2203	
2206		2205		2204	
2207		2206		2205	
2208		2207		2206	
2209		2208		2207	
2210		2209		2208	
2211		2210		2209	
2212		2211		2210	
2213		2212		2211	
2214		2213		2212	
2215		2214		2213	
2216		2215		2214	
2217		2216		2215	
2218		2217		2216	
2219		2218		2217	
2220		2219		2218	
2221		2220		2219	
2222		2221		2220	
2223		2222		2221	
2224		2223		2222	
2225		2224		2223	
2226		2225		2224	
2227		2226		2225	
2228		2227		2226	
2229		2228		2227	
2230		2229		2228	
2231		2230		2229	
2232		2231		2230	
2233		2232		2231	
2234		2233		2232	
2235		2234		2233	
2236		2235		2234	
2237		2236		2235	
2238		2237		2236	
2239		2238		2237	
2240		2239		2238	
2241		2240		2239	
2242		2241		22	

... pelo Congresso Nacional e publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 1989 (Lei nº 7730 de 31 de fevereiro de 1989), cujos principais reflexos são:

(a) Congelamento por tempo indeterminado, de proventos, salários e tarifas;

(b) Congelamento por tempo indeterminado, de proventos, salários e tarifas;

(c) Revogação da sistemática de correção monetária do balanço a partir de 10 de fevereiro de 1989, após o ajuste das contas sujeitas à correção pela variação do DTM de 5,436,98 para 6,921, e

(d) Desvalorização do cruzado em 16,388 em relação ao dólar norte-americano.

Essa norma legal instituiu também a alteração da denominação da moeda nacional para Cruzado novo (NCZ), correspondente a mil cruzados e setecentos e oitenta e sete milésimos (0,000787) de Cruzado novo (NCZ), a partir de 10 de fevereiro de 1989.

Os efeitos dessas medidas ainda não são integralmente passíveis de mensuração. Entretanto, a administração estima que a sua aplicação deverá resultar nos seguintes reflexos nas demonstrações financeiras extraordinárias em 15 de fevereiro de 1989:

984

EN MILHARES DE CRUZADOS	EN MILHARES DE DÓLARES
44.785	46.379,67
52.767	53.841,21
137.572	143.967,54
162.256	169.100,00
44.784	46.378,89

5 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

A destinação dos lucros, proposta pela administração e que está consignada nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 1988, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas e de distribuição integral do resultado líquido do período de 01/01/88 a 31/12/88, corresponde a um dividendo por ação de Cr\$ 5,29 a 88,75 do capital integralizado.

EN MILHARES DE CRUZADOS	EN MILHARES DE DÓLARES
44.785	46.379,67
52.767	53.841,21
137.572	143.967,54
162.256	169.100,00
44.784	46.378,89

6 - GANHOS E PERDAS MONETÁRIOS SEM ENCARGOS OU REAJUSTES DE VALORES FINANCEIROS

EN MILHARES DE CRUZADOS	EN MILHARES DE DÓLARES
1.063	1.100,00
720	750,00
437	450,00
9.888	10.250,00
5.020	5.200,00
12.812	13.300,00

Contas a receber
Investimentos
Salários e contribuições sociais
Contas a pagar
Dividendos a pagar

3. que leve em consideração a vida útil dos bens.

4) Passivo circulante:

é demonstrado por valores conciliados ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, demonstrando as correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

A provisão para imposto de renda é constituída incluindo a parcela dos lucros tributáveis de Cr\$ 397 mil em 1987, cuja opção é formalizada na declaração anual de rendimentos.

II Demonstrações financeiras complementares, elaboradas para refletir o valor real do ativo circulante.

Em atendimento à Instrução CW nº 64 de Comissão de Valores Mobiliários, foi elaborado demonstrações financeiras complementares, em modo de pró-lato, a partir de 10 de dezembro de 1988, utilizando-se a variação do índice qualitativo constante de dezembro de 1988, utilizando-se a variação do índice de 01/01/88 como base para atualização concomitante àquela instrução. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes procedimentos a partir das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária.

a) Itens monetários:

Conforme opção prevista na Instrução CW nº 64, os itens monetários pré-fixados, não foram ajustados ao seu valor presente, porque têm vencimento inferior a noventa dias da data do balanço.

b) Contas de demonstração complementar do resultado:

São atualizadas concomitantemente, a partir do mês de sua contabilização com os efeitos de depreciação são apurados em registros auxiliares em DTM, os encargos para cruzados pela DTM da data do balanço;

- o encargo do imposto de renda quando aplicável, é acrescentado ao valor da DTM da data do balanço;

LEO HENRIQUE TAVARES
Diretor Presidente

CLÁUDIO ISAAC TAVARES
Diretor 1º Vice-Presidente

MARCELO TAVARES
Diretor 2º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Executivo

JOSÉ CARLOS FILIZOLA DE MATOS
Diretor Financeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MÉLIO GOMES DOMINGUES
Contador - CRC/MG nº 5º PA 19640
(Ext. nº 17052, Reg. nº 34308, Dia 28/04/89)

DISP.: "Cite-se, designado o dia 02 de maio, às 10:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 06.04.89."

MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA
resp. pela Escrivania da 2ª Vara Cível da Capital.

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA POMBOLO GUERROS ESCRIVÃ: ELLENIR FESSCA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: LUCIANO GUSTO FERREIRA. Réu: LUCAS DAS GRAÇAS COSTA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.04.89. Advogado: Dagoberto Malheiro Marques.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA MERCANTIL. Credora: VIVIANA ASSOCIAÇÃO DE PINTURA E

REPRESENTAÇÃO. Devedor: HERACY DE SOUZA BARROSA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.04.89. Advogada: Maria Antonete Machado Tétrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autora: CAROLINA AUGUSTA PINHO. Réu: FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 11.04.89. Advogado: José Otávio Teixeira da Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: BRADESCO SEGUROS S/A. Embargada: ROSANA SUELY BRANCO FERREIRA. Despacho: "A. Em apenso nos autos de execução. Recebo os embargos para discussão, diga a embargada no prazo legal". Em, 11.04.89. Advogados: Léa Santos Dantas Ribeiro e Hermenegildo Antonio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ APRIGIO DE ALMEIDA. Devedores: LAURINDO MÁRIO KOOPMANS e sua mulher ODINEIA CLIVEIRA KOOPMANS. Despacho: "Em avaliação, dizendo após, as partes sobre o laudo". Em, 11.04.89. Advogados: João Batista Figueira Marques e Cesar Zacharias Mártires.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria do: ELDORF MOREIRA. Inventariante: MARINA GOMES MOREIRA. Despacho: "Digam as partes interessadas". Em, 11.04.89. Advogado: Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria da: MARIA MERCEDES BENTES PINHEIRO. Inventariante: ROSA MARIA PINHEIRO COSTA. Despacho: "Oficie-se à Receita Federal e Procuradoria da União". Em, 11.04.89. Advogada: Francisca G. Moura de Azevedo.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ELITA BARBOSA LUCAS. Inventariante: MARIA DA CRUZ VIEIRA. Despacho: "Cumpra-se o parecer do M. Público". Em, 11.04.89. Advogada: Vani, diogo, Lena Vânia de Matos Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargantes: RAIMUNDO BANDEIRA MENDES e DUBIA DA COSTA MENDES. Embargado: MONSANTO DO BRASIL S/A. Despacho: "Recebo a apelação só no seu efeito devolutivo. À apelada para apresentar suas contra razões no prazo legal". Em, 11.04.89. Advogados: José do Carmo Sampaio Martha e Jaci Monteiro Collares.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FLÁVIA PROENÇA DE MORAES. Inventariante: FLÁVIO PROENÇA DE MORAES. Despacho: "Como requer nos termos do pedido de fls. 37". Em, 11.04.89. Advogado: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA. Réu: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. Sentença: (Parte final)... "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a ação de reparação de dano por acidente de veículo, condenando o réu a pagar a autora a soma de NCZ\$-14,20, acrescido de juros e correção monetária a partir do ajuizamento da ação, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 1º da Lei 6.899 de 08.04.81. O réu pagará, ainda, as custas processuais e os honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor da condenação, devendo a contadora ajustar os valores pelos padrões monetários atuais. P. R. Intime-se". Em, 10.04.89. Advogados: Adalberto A. de Souza, José Alfredo da Silva Santana e Joacine Ferreira Moura. (Replicado por in correção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: VANIA LUCIA NORONHA CAVALCANTE. Réu: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA. Despacho: "Em provas". Em, 10.04.89. Advogados: Carlos Alberto Serra de Souza e Egidio Machado Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria da: MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA. Inventariante: IZABEL FONSECA DA SILVA (intercita representada por sua legal curadora, IRENE FONSECA DA SILVA). Despacho: "Oficie-se à Receita Federal e Procuradoria da União". Em, 11.04.89. Advogado: Abel Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: LUIZ CARLOS FERREIRA. Inventariante: LUIZ CARLOS FERREIRA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha indivisível de fls 63, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 11.04.89. Advogado: Adiel Sleiman Hanna.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Paciente: ELVIRA FERREIRA DA SILVA. Requerentes: ANTONIO CARLOS DA SILVA e outros. Despacho: "Deiro o pedido de fls. 39". Em, 11.04.89. Advogado: Fernando Ricardo Gabriel Wenzler.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR, COM PEDIDO DE LIMINAR. Autores: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, e seu marido HELMIDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR e outros. Réus: BARTOLOMEU CARVALHO e LUCIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Sentença: (Parte final)... "Por todas estas razões, defiro a liminar na forma requerida, expedindo-se o competente mandado de busca e apreensão de bens e documentos, a ser executado com as devidas cautelas de estilo, requisitando-se força se tal se tornar necessários, ficando nomeada para depositária dos bens arrolados na forma desta liminar a requerente Ana Maria Albuquerque dos Santos, que deverá prestar o compromisso legal. Executado a liminar, voltem-me conclusos para as demais providências de direito. Cumpra-se". Em, 11.04.89. Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MÁLIA JOANA FERREZ JAIME. Requerente: MIGUEL DUARTE JAIME. Despacho: "Renova-se as diligências para o interrogatório de interdita para o dia 04.05.89., às 09 horas. Cite-se e dê-se ciência as partes interessadas". Em, 11.04.89. Advogado: Walwick Melo.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: REGINA CÉLIA FERNANDES DA SILVA. Réu: RAIMUNDO JOSÉ BITENCOURT. Sentença: (Parte final)... "É o relatório. Passo a decidir. A contestação realmente é intempestiva, pois que citada a ré, o mandado foi recolhido a 03.08.88., (Fls 19) e a resposta só deu entrada a 23.08.88 (Fls 24), após o prazo de 15 dias. Mesmo assim, no que se refere ao direito, razão não assiste a retomada, por que na verdade, embora tivesse oportunidade de fazê-lo, não juntou qualquer prova de existência de título registrado, isto é, em critério de compra e venda, de compromisso de compra e venda de cessão de direitos, etc. Ora, a disposição legal é expressa no sentido de que tal pressuposto se mostra indispensável para a legitimação do pedido de retomada para uso próprio. Por tais motivos, declaro a autora carecedora do direito de ação julgando extinto o processo sem apreciação do mérito, ressalvado seu direito de voltar a promover a demanda, devidamente documentada, e satisfeitas as obrigações decorrentes da sentença ora prolatada. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais deixando de arbitrar honorários, em face da intempestividade da contestação. P. Registre-se e cumpra-se". Em, 11.04.89. Advogados: Laurênio Miranda da Rocha e Edvan Capucho Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: VELOSO & OBTIMÉLIA LIMITADA. Réu: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL. Sentença: (Parte final)... "É o relatório. Decido. A pretensão da autora, embora bem deduzida e argumentada esbarra em um intransponível obstáculo, qual seja, o de que ao receber as parcelas tradutoras da indenização a que entende fazer jus, não fez qualquer ressalva clara, conferindo plena quitação. Ora, tal fato firma a presunção de haver ficado satisfeita com o que lhe foi dado. Por estas razões, julgo improcedente a ação, e condeno a demandante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da ré, fixados em 10% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se". Em, 10.04.89. Advogados: Francisco Soares Napoleão e Rosmiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: RAQUEL PAULISTA DA MOURA S/A, GERALDO MIGUEL VILA FERREIRA LACHADO e ROSELI BEZERRA DE MOURA. Despacho: "A sentença de fls 120/123, foi prolatada não só em razão do pedido de reconsideração do despacho de fls, pois atendeu, também, à arguição de prescrição e, em consequência, a de nulidade a referência ao art. 618, I, do Código de Processo Civil, não deixa dúvida a esse respeito. A decisão data vênica não é obscura e nem duvidosa quanto à condenação em honorários. Também não é contraditória até por não ter o que contrariar. A condenação do exequente e embargante, em honorários advocatícios atende ao princípio da sucumbência e o pedido a esse respeito é perfeitamente dispensável. Assim, rejeito os embargos de declaração de fls. 125 a 126. Intime-se". Em, 11.04.89. Advogados: Edilson Baptista de Cliveira Dantas, José Raimundo Farias Cento e Carlos Fletilha.

Belém, 11 de abril de 1989.
A Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1989 - 3ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
 FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ.
 ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.
 EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

3ª VARA:

Proc: nº 132/88 - 390574 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 Aut: - José Orlando Gomes
 Adv: - Maria de Fátima Silva Gomes
 Ré: - Rosodilândia Nascimento Gomes
 Desp: - Audiência para o dia 23 de agosto às 9,30
 hs.. Intime-se, por Mandado, a parte e testemu-
 nhas, tendo em vista que o processo é bem antago-
 nista e temo que alguma possa ser apanhada de surpresa
 não comparecendo à audiência, intime-se.

4ª VARA:

Proc: nº 118/89 - 368214 - DESPEJO
 Aut: - Elza de Bastos Rendeiro
 Adv: - José Acreano Brasil
 Ré: - AGROPAM COMERCIAL Ltda.
 Adv: - Humberto Mendonça
 Desp: - Manifeste-se a autora sobre a contestação
 e documentos no prazo de dez (10) dias.
 Proc: nº 091/89 - 360278 - EXECUÇÃO
 Exqt: - BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA)
 Adv: - Manoel Monteiro dos Santos
 Extds: - SOUZA & BOCHA Ltda. e outros.
 Adv: - Raimundo Benedito S. Couto.
 Desp: - De-se vista pelo prazo de cinco (05) dias

Proc: nº 74/89 - 357977 - DESP. FALTA PAGAMENTO
 Aut: - José Antônio Alves
 Adv: - Solange M. Frazão do Couto Dantas
 Ré: - José Raimundo de Oliveira Pereira
 Adv: - Rita Cassia P. Ramos
 Desp: - Manifeste-se a autora sobre a contestação
 e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 816/88 - 439999 - MANUTENÇÃO DE POSSE
 Aut: - Nilson Cordeiro de Oliveira
 Adv: - Eduardo Moreira
 Ré: - MACONFER - Materiais de Construções e Per-
 ragens S/A.
 Desp: - Encaminhe-se com Ofício endereçado ao Exmº
 Sr. Corregedor Geral da Justiça, e subam os autos
 à Corregedoria.

Proc: nº 119/87 - 166505 - EXECUÇÃO
 Exqt: - BANCO RURAL S/A.
 Adv: - Carlos Raymundo L. Affonso
 Extd: - Edivaldo Conceição Uliana
 Sent: - ...Vistos, etc... Julgo extinta a presente
 execução proposta por BANCO RURAL S/A., contra //
 EDIVALDO CONCEIÇÃO ULIANA e GABRIEL DIAS NETO, fa-
 ce ao pagamento, conforme manifestação do autor //
 de fls. 16, e tudo nos termos do art. 794, item I,
 do C.P.C. Após a Juntada do Mandado Citatório Exe-
 cutório nos autos, ao pagamento das custas Judici-
 ais, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os
 autos. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO SI:

Proc: nº 698/88 - EXECUÇÃO
 CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Cré-
 dito.
 Haydn de Souza Pinto

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO
 DISCOL - Telecomunicações e Informática Ltda.
 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CLUBE NORTE //
 BRASILEIRO.

RECEBIDO SI:

Proc: nº 692/88 - ORDINÁRIA
 LUBRAÇO - Comercial Distribuidora Ltda.
 Paulo Rego Neto

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Proc: nº 480/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Jones Alves Moy
 e Tereza Cristina Silva Moy

DESPEJO

Proc: nº 453/88 - Miguel Leão de Freitas - DESPEJO
 Mirian de Souza Nascimento

BUSCA E APREENSÃO

Proc: nº 478/88 - BANCO DO BRASIL S/A.
 FAMA - Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 201/89 - 456074 - DESPEJO
 Francisco Leandro da Silva
 Francisco Rodrigues Reis
 VALOR: NCz\$ 250,00

Proc: nº 202/89 - 456009 - ALIMENTOS
 Nicole Marcel Edouard
 Gerard Joseph Piserchia
 VALOR: NCz\$ 4,00

Proc: nº 203/89 - 455860 - CONSIG. EM PAGAMENTO
 Terezinha de Jesus Castro Guimarães e outros.
 José Pereira
 VALOR: NCz\$ 8,00

Proc: nº 204/89 - 455852 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Benedito Smith Mesquita e sua esposa
 MARIA JOSELIA SILVA MESQUITA.
 VALOR: NCz\$ 5,00

Proc: nº 205/89 - 455753 - CARTA PRECATÓRIA
 Oriunda da Comarca de Tucuruí, 1ª VARA CÍVEL, pa-
 recitar BANCO ITAJÁ S/A, a req. de RELÂMPAGO GRÁFICA
 E EDITORA Ltda.

Proc: nº 206/89 - 456983 - EXECUÇÃO
 VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo
 Izaura Severina dos Santos Silva
 VALOR: NCz\$ 1.965,13

Proc: nº 207/89 - 456884 - EXECUÇÃO
 VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
 Liani Rose de Campos
 VALOR: NCz\$ 1.873,04

Proc: nº 208/89 - 456793 - ALVARÁ JUDICIAL
 Nair das Neves Costa
 VALOR: NCz\$ 50,00

MANDADOS

EXPEDIDO SI:
 Proc: nº 110/89 - INVEST. DE PATERNIDADE
 (ALIMENTOS)

Raimunda Lucidáa Silva Brito
 Luiz Paschoal Pires Orfali
 OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 185/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO
 Othon de Souza Gomes
 IGREJA BATISTA
 OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS
 Francisco Pinto Reis Costa
 João Paulo de Albuquerque dos Reis Costa
 OBS: EXPEDIDO OFÍCIO.

Proc: nº 183/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
 Hilda Marchetti Borges
 José de Ribamar Gonzaga Marçal
 OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 195/89 - FALÊNCIA
 MOREIRA, MOREIRA & CIA. Ltda.
 REASA REFORSTADORA DA AMAZONIA S/A.
 OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 196/89 - EXECUÇÃO
 FABRICA LEAL S/A. IND. e COM.
 Kleper Mala dos Santos
 OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDO SI:
 Proc: nº 710/88 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 SOCIAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 Milton dos Santos Mascouto

Proc: nº 112/89 - DESPEJO
 Maria Helena Arde de Lima
 Paulo Fernando Carnevali de Araújo

Proc: nº 830/88 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 Percilia de Nazaré Tomas
 COBRAS TRACORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda.

ADVOGADOS

ENTREGUES:
 Proc: nº 48/89 - EXECUÇÃO
 Abel Martins Cordeiro
 Irvaldo Figueiredo Teixeira
 OBS: entregue ao Dr. Raimundo F. Teixeira

Proc: nº 192/89 - ALIMENTOS
 Maria Ruth Mendes de Lima e outras
 Carlos Alberto de S. Lima
 OBS: entregue ao Dr. Waldelirio Neves

Proc: nº 179/89 - COBRANÇA
 NOVA LINHA - Ind. e Com. de Confecções Ltda.
 CORAMA - Companhia Ref. da Amazônia
 OBS: entregue a DRª. MARIA DO C. S. FERNANDES

Proc: nº 798/88 - DESPEJO
 Luis Daniel Lavareda Reis
 Nilda Yolanda Espinola de Oliveira
 OBS: entregue a DRª. MARIA LUCIA DE M. CARRAMANHO

Proc: nº 164/88 - MEDIDA CAUTELAR

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIPE PATRONI
 SOL DE SEGUROS S/A.
 OBS: entregue a DRª. VERA LUCIA DE S. FREITAS

Proc: nº 227/87 - EXECUÇÃO
 BANCO DO BRASIL S/A.
 Altair Trindade Ferreira
 OBS: entregue ao Dr. Célio Simões de Souza

Proc: nº 89/89 - ORDINÁRIA
 José Augusto Morgado Ferreira
 ITAFERRIM COMP. & CONSÓRCIOS S/C Ltda.
 OBS: entregue Ubiratan Souza Martins

Proc: nº 781/88 - INDENIZAÇÃO COM IMPUGNAÇÃO
 MADEIREIRA PINHO
 BRADESCO SEGUROS S/A.
 OBS: entregue ao Dr. Wilson Cardoso de Souza

DEVOLVIDO SI:
 Proc: nº 102/89 - DESP. POR FALTA PAGAMENTO
 Agenor Porto Penha de Carvalho
 Luiz Fernando Melo da Cunha

Proc: nº 162/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
 Marilene Dantas de Veiga Cabral
 Manoel Ferreira Dias

AUDIÊNCIAS

4ª VARA: - AS 10,30hs.

Proc: nº 685/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 Jorge Bentes Tavares da Silva
 Gecina Domingas Lopes da Silva
 OBS: Feita a proposta de Conciliação que foi acei-
 pelas partes para transformar em amigável.

4ª VARA: - AS 9,00hs.

Proc: nº 630/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Paulo Maurício dos Santos
 Clelia Alves dos Santos
 OBS:

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

José Thomaz de Aquino S. Couto, manifestando-se
 sobre as alegações do litisconsorte Finço-Comer-
 cio de Ferros Ltda na ação Ordinária movida por
 Francisco Soares Napoleão.

Valter Silva Santos Junior e Outros requerendo a
 rejeição da impugnação ao cálculo feita na ação
 de Alimentos movida contra Valter Silva Santos.

Severino Ferreira de Menezes, apresentando suas
 razões no Agravo de Instrumento interposto por Lu-
 cimar Nogueira de Menezes.

Walter Lima de Almeida, prestando esclarecimen-
 to no ação de Despejo movida contra Carlos Alberto /
 Nascimento dos Santos.

José do Carmo Sampaio Martha requerendo junta-
 da de substabelecimento de procuração na ação de Des-
 pejo movida por Fernando da Cunha Bombom contra
 Alberto Moraes Moreira Jr.

Maria Helena Arde de Lima requerendo imissão de
 posse na ação de Despejo movida contra Paulo Fer-
 nando Carnevali da Araújo.

Unival Com. Valvulas Inds. Ltda requerendo junta-
 da de comprovante de pagamento de custas na ação de
 falência movida contra Nikkey Coml. Imobil. Ltda.

Angenor Porto Penha de Carvalho, manifestando-se
 sobre a contestação apresentada na ação de Des-
 pejo movida contra Luiz Fernando Melo da Cunha.

Ribomar Comercio e Serviço Ltda. apresentando re-
 curso de apelação nos Embargos apresentados na E-
 xecução movida por Socipe-Sociedade Industria Pe-
 cunária do Pará.

Ana Laura Montenegro Duarte Pereira requerendo o
 despejo compulsório na ação de Despejo movida con-
 tra Senior Produções Ltda.

Angelina de Souza Pinho requerendo vistas dos autos
 de ação Ordinária de Dissolução de Soc de Fato mo-
 vida contra José Thomaz de Aquino Soares Couto.

Belém, 11 de abril de 1989

Fernando Camara Lexo
 ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE REGISTROS JUDICIAIS
 5ª VARA DO CÍVEL - FÓRUM - 3º and.
 RESENHA DO DIA 11/04/89.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASI-
 LIA DF.

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E
 COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA.

Requerente: PRO-GRAMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
 LTDA.

Requerido: NEYTON CARNEIRO MADEIRAS BENEFICIADAS
 SAL BRUTO E BENEFICIADO

Despacho: Proceda-se a devolução dos autos confor-
 me pedido retiro. Com nossas homenagens.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RECIFE
 Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E
 COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA.

Requerente: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A
 Requerido: JOÃO DE DEUS DA SILVA ALMEIDA

Despacho: Data vnia o Ilmo. Sr. Oficial de Justi-
 ça extrapolou as atribuições que lhe foram
 conferidas em cumprimento do mandado objet-
 to da Precatória cabendo ser formalmente
 advertido. Devolvam-se os autos ao Mm.

Juizo Deprecante com nossas homenagens.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA (Adv: Paulo
 Rubio de Souza Meira)

Requerido: JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA (Adv: em cau-
 sa própria)

Despacho: Por motivo superviniente declaro-me sus-
 peita para prosseguir na presidencia da
 tramitação do feito ex vi art. 135 parágrafo
 fo unico do CPC, cabendo formalizar-se a ci-
 encia ao Exmo. Sr. Dr. Des. Corregedor.

Cumprida a cautela encaminhem-se os autos
 a redistribuição. I.-

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: CARMEN BASTOS COELHO (Adv: Flávio de C.
 Maroja)

Requerido: SINAMOR MACIEL CORRÊA (Adv: Wilson Gaya
 Farias)

Despacho: Em especificação de provas no prazo legal
 I.-

ARROLAMENTO

Inventariante: ABIGAIL SALDANHA MENDONÇA (Adv: Walde-
 mar Vianna)

Inventariado: RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA
 Despacho: Cumpra-se o despacho as fls. 79. Manifes-
 tem-se os interessados sobre o pedido de
 fls. retro. I.-

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VALDOMIRO BAIÁ REBELO (Adv: Ney Concei-
 ção R. Dantas de Feitosa)

Requerido: GUILHERME SANTOS BARBOSA E OUTRO
 Despacho: Concedo a medida pleiteada considerando
 a prova documental produzida. Busque-se
 Aprenda-se e deposite-se o bem descrito
 a fls. 02 em poder do A. com as cautelas
 devidas. Cite-se.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: PAULO GONÇALVES REBELO NETO (Adv: Fran-
 cisco Sylvio Vianna)

Requerido: ELEETE DE FIGUEIREDO BRITO (Adv: José Ma-
 ria Tuma Haber)

Despacho: Ao contador para levantamento dos encar-
 gos relativos a sucumbência conforme deci-
 são a fls 34. I.-

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credor: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Adv: João José Maroja)

Devedor: NILZA NOGUEIRA RODRIGUES
 Despacho: Ao contador para levantamento total do débito. Procedidas as intimações necessárias não havendo manifestação certifique-se conclusos.

EXECUÇÃO

Credor: MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA (Adv: Jean Roberto Hout)
 Devedor: A. GONÇALVES ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA (Adv: Augusto Costa e Silva)
 Despacho: Manifeste-se o Exequente no prazo legal I.-

EXECUÇÃO

Credor: ANTONIO MARQUES DA LUIZA (Adv: Celso Bulamar que Freire)
 Devedor: FERNANDO JOSÉ RAMOS DE BRITO
 Terceiro Legitimamente Interessado: MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CARDOSO (Adv: Rui Guilherme Souza Filho)
 Despacho: Mantenho a decisão impugnada. Desentranhe-se as peças a partir da fls. 62. Autue-se Apeensos. Defiro a formação do Agravo. Intime-se o Agravado a indicar peças a juntar documentos novos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Credor: MARIA MORAES CARDOSO (Adv: Amarildo Guerra)
 Devedor: JOANA GOMES NEVES
 Despacho: Face as laeções do Exequente à fls. retro formaliza-se a liberação do bem constante do auto de penhora à fls. Proceda-se a penhora nos bens indicados a fls. retro, cumprindo-se as cautelas legais. I.-

EXECUÇÃO

Credor: NORTE TURISMO LTDA (Adv: Paulo Ernesto de Souza)
 Devedor: IRINEU FERREIRA GOMES
 Despacho: R. hoje. Ao contador do Juízo para levantamento total do débito. Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito intimando da conta devida proceder a quitação em 05 (cinco) dias sob pena de prosseguimento da Execução.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: AUGUSTO CLAUDIO DE TOLEDO PINTO (Adv: Pô-jucan Farias Junior)
 Requerida: MARIA EILENI ALBUQUERQUE DE TOLEDO PINTO (Adv: José Acreano Brasil)
 Despacho: Certifique sobre o oferecimento de contestação. I.-

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ROSA MARIA GOMES LIMA (Adv: Ildefonso P. Guimarães Junior)
 Requerido: LUIZ AURICÉLIO DE CASTRO LIMA (Adv: Jamio Spuza Nascimento)
 Despacho: Contados. Conclusos.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: RENATO MIRANDA PORTAL (Adv: Miguel Macêdo)
 Requerida: AUGUSTA DO NASCIMENTO PORTAL (Adv: Miguel Macêdo)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. retro procedam-se as necessárias anotações. Designo o dia 03/05/89 às 11:30hs para a realização da audiência dos cônjuges e testemunhas cientes o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I.-

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: CLIMAX BOSCO DA SILVA CHAVES E EDICLEUMA DE LOURDES DE OLIVEIRA CHAVES (Adv: Milton Benedito Farias de Lima)
 Despacho: Data venia incabível a medida nos presentes autos cujo processamento foi extinto cabendo portanto a suplicante promover o procedimento específico. I.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: ARINO CARLOS DE MIRANDA CASTRO (Adv: Waldir Melo)
 Requerida: DIVA MARIA SERRA CASTRO (Adv: Pedro Nery Ferreira)
 Despacho: Cumpra-se a diligência ordenada a fls. 118 concernente a investigação social a fim de que sejam colhidos os elementos decisórios para definição sobre a guarda a seguir conclusos. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ MARIA DE MATTOS TOSTES (Adv: José Maria do Nascimento)
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: PAULO ROBERTO MORAES (Adv: Otavio Augusto Sales)

Requerido: ESTEVES MELLO LTDA (OUTRO) (Adv: Ophir Figueiras Cavalcante Junior)

Despacho: Recebido em 06/04/89. Consoante se verifica a fls. 229 e 231 acolhendo a manifestação da suplicante este juízo determinou a intimação do Litis consorte) Américo I. Soares e seu patrono constituído nos autos já que na publicação da resenha foram excluídos seus nomes. Cumprida a diligência constatou-se que o Sr. Américo Iamino Soares encontra-se em local incerto e seu Ilmo. Dr. Patrono omitiu-se a qual quer manifestação. Levando em conta as alegações das partes e o despacho deste juízo a Ilma. Dra. Perita complementou o aludo oferecido, daí, data vênha nos parece carente de fundamentos a alegação de parcialidade levantada pelo patrono da suplicada., além do que, nos termos do art. 436 do CPC caberá a este juízo colher os elementos necessários a sua convicção. Isto posto determino as seguintes providências. - designo o dia 15/06/89 às 9:30 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento ex vi art. 607 parágrafo único do CPC facultando as partes as providências especificadas no art. 435 do CPC quanto ao laudo e complementação. - expeça-se edital intimando-se o litis-consorte Américo Iamino Soares facultando-lhe manifestação sobre o laudo e complementação no prazo de dez(10) dias. Intimem-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIA FABRICIANA GOMES TAVARES (Adv: Joa nãe Moura)
 Requerido: FLORÊNCIA DA SILVA GOMES (Adv: R. hoje Ação de Reintegração de Posse pro posta com fundamento no art. 924 do CPC Citada a suplicada não apresentou contestação, passível portanto das sanções estabelecidas no art. 319 do CPC. Inexistindo nulidades a pronunciar, não estando suficientemente comprovadas do art. 927 do CPC defiro as provas protestadas pelo A. e designo o dia 02/05/89 às 9:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

AÇÃO ORDINARIA

Requerente: JOÃO DOS SANTOS VELOSOS (Adv: Maria José Peixoto)
 Requerido: DANILLO FRANCISCO BARROS E OUTROS (Adv: Despacho: contados conclusos.

COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Requerente: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Adv: Ricardo Chammie)
 Requerido: JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA (Adv: Ermelinda Melo Garcia)
 Despacho: Em especificação de provas no prazo legal, a seguir conclusos.

ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PRECEITO COMINATORIO CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE INDEBITO E ENTREGA DE COISA CERTA

Requerente: PANIFICADORA E CONFEITARIA ATALAIA LTDA (Adv: José Humberto Lima)
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação produzida. I.-

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES (Adv: em causa própria)*
 Requerido: JUVENIO PEREIRA DA SILVA (Adv: Despacho: Ao contador do juízo para atualização do cálculo. I.-

MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Requerente: LAF EMPREENDIMENTOS LTDA (Adv: Benedito Rocha)
 Requerido: ALBERTO ANDRYKOS (Adv: Delmiro dos Santos e Ana Célia Cerneiro Bastos)
 Despacho: R. hoje. Informe o Sr. Oficial de justiça em 48 horas sobre as alegações de fls. retro. I.-

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: MOISÉS AUGUSTO COUTINHO DE SOUZA (Adv: Francisco Araujo dos Santos)
 Requerida: SANDRA MARIA RIBEIRO RODRIGUES

(Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)
 Despacho: R. hoje. Após manifestação da parte contrária sobre a contestação e documentos conclusos.

MUNICIPAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: ANTONIO ALVES RAMOS NETO (Adv: Luiz F. Moreira)
 Requerido: KAPE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Adv: Gádiva)

Despacho: Vistos, etc..." isto posto defiro liminarmente o Embargo da Obra j'que meu ver a conclusão do Dr. Pêrito serve de base a concessão da medida pleiteada. Expeça-se o competente mandado, cumpra o Sr. Oficial de Justiça as providências do art. 938 do CPC, advertindo-se quanto a revelia. Cite-se. Intimem-se.

9ª VARA**EXECUÇÃO**

Credor: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO (Adv: Alberto Fares Akel)
 Devedor: M.P. FERREIRA & CIA LTDA-ESSE AVALISTA (Adv: Pedro Lima)
 Despacho: O decurso do tempo não só veio alterar o montante, devido como também o valor do terreno descrito no petitório retro- assim chamo à ordem o presente processo - no sentido de ser cumprida a parte final do despacho dado as fls. 36 - devendo o Exequente a indicar outro bem a ser penhorado - Intimem-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1989**

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO, p/ seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANTONIO VILAR PANTOJA, apresentando contestação - Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de HERDEIROS E CONJUGE SOBREVIVENTE de LOCATÁRIO (FALECIDO) JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que contém com FERNANDO FELIPE DE CASTRO, apresentando agravo-Adv. Henrique Melo
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de CRUZEIRO TAXI AÉREO S/A, por seu advogado, na Ação de ANULAÇÃO DE DUPLICATA que move contra LOCADORA BELAUTO, falando sobre o despacho de fls 43-Adv. Deusdeth Freire Brasil
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de ELOI NONATO PINHEIRO, por seu advogado, na Ação que lhe move EDNA MARIA MARQUES COSTA, requerendo juntada de substabelecimento - Adv. Antonio Augusto de Oliveira Alves
 OBS: Recebido em 11/04/89

Requerimento de CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO, p/ seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANTONIO VILAR PANTOJA, apresentando impugnação do valor da causa- Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de ACEL CONSTRUÇÕES, por seu advogado na Ação de EXECUTIVA que lhe move BANCO SABRA S/A, indicando assistente técnico-Adv. Davi José dos Santos Pass
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de LEONARDO RAMOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move SAMIR SAID SANJAD, falando no processo- Adv. Ophir Cavalcante Junior
 OBS: Recebido em 07/04/89

Requerimento de DALILA BRITO DE MEIRELES, por seu advogado, na Ação que lhe move JOÃO MACEDO MEIRELES, apresentando provas-Adv. Joselisa Corte Kaufman
 OBS: Recebido em 10/04/89

EXECUÇÃO

Requerente: CREDREAL FINANCEIRA S/A-Adv. Dario Guerreiro de Lemos
 Requerido: GUILHERME JOSÉ DANTAS DELIMA e outros Adv. Francisco Gomes da Costa
 Sentença: Tendo em vista as partes transigido, extingue o processo com julgamento de merito-FRI.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OS - CAR ROSSO NELSON e outro, requerendo a inclusão na conta dos alugueres, conforme demonstrativo - Adv. Silvana Mendonça
 OBS: Recebido em 10/04/89

Requerimento de VULKAN DO BRASIL, por seu advogado na Ação de FALÊNCIA que move contra NORPEC COML DE PEÇAS, requerendo juntada de recibo-Adv. Ivaneida dos Santos Trindade
 OBS: Recebido em 11/04/89

Requerimento de EDNA BRAGA LIMA, por seu advogado, na Ação que move contra WLADEMIR RAIMUNDO LIMA, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Rosa Maria Moraes Bahia
 OBS: Recebido em 11/04/89

Requerimento de BEG FINANCEIRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TEREZINHA DE JESUS LEÃO CARNEVALL e outros, falando no processo-Adv. Rubem Conde de Almeida
 OBS: Recebido em 11/04/89

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO ECOOMICO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
 Requerido: JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES- Adv. Despacho: À conta para apuração do d'bito total
EMBARGOS DE TERCEIROS
 Requerente: MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO- Adv. Natanael Cardoso Leitao
 Requerido: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA

Despacho :- Concedo a liminar face os documentos acostados apenas autos autos principais. Cauçione a requerente no valor de Rcz\$-300,00. Suspenda-se o curso da ação principal. Expeça-se o competente mandado. Cite-se para contestação, se quiser no prazo de 10 dias.

EXECUÇÃO

Requerente:- MARCOS MARCELINO E CIA-Adv. Elias Pinto de Almeida
Requerido :- REASA REFORESTADORA DA AMAZÔNIA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- FÁBRICA DE LATICÍNIOS BEZERRA-Adv. João Maria Tuma Haber
Requerido :- R ALMEIDA IND E COM LTDA
Despacho :- Junte-se o comprovante da entrega da mercadoria

CRISTIANO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 11/ABRIL/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL -
Proc. nº 2695 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AA - WELLINGTON CARLOS DA SILVA BARATA e WANIA VALE FERREIRA DA SILVA BARATA
ADV. FUAD EL SOUKI FILHO
Desp. - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS.02/ EM CONSEQUENCIA DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL, TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. - P.I.R.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2579 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A - HAROLD DAMASCENO LIMA e TEREZINHA DE JESUS / VIDAL LIMA - ADV. MARIA JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
Desp. - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS.02/ EM CONSEQUENCIA DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. - P.I.R.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 1951 - CONSIGNAÇÃO
A - ALICE PINHEIRO QUADROS
ADV. DARMIR NUNES DE MELO
R - MARIA EROTILDES SOARES
ADV. ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS / QUE ARBITRO EM 20% AUTORIZO LEVANTAMENTOS DE TALS IMPORTANCIAS PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM, DESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO E OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS E OS VALORES REFERENTES A CADA UM A EXECUÇÃO RELATIVA A HONORÁRIOS, CUSTAS E // DESPESAS PROCESSUAIS SE EXAURIU, COM A RETENÇÃO DE TALS VERBAS QUANDO DO RECEBIMENTO, DE MODO QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC, JULGO TAMBEM EXTINTA A EXECUÇÃO. P.I.R.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2635 - EXECUÇÃO
A - SPP NEMO S/A - ADV. HUMBERTO H VASCONCELOS
R - KAWAN COM E MAT DE EXPEDIENTE LTDA
ADV. RAIMUNDO RUBENS F LOPES
Desp. - À CONTA

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2646 - JUSTIFICAÇÃO
A - DOLORES FREITAS PAIXÃO
ADV. WILSON M DE FIGUEIREDO
Desp. - CUMpra-SE O DESPACHO ANTERIOR.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2778 - CONSIGNAÇÃO
A - JORGE ARMINDO TAMER
ADV. OPHIR CAVALCANTE COUTINHO
R - JOSÉ ANTONIO SCAFF
Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÕES DE AMIZADE COM O REQUERIDO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, A REDISTRIBUIÇÃO.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 2783 - CONSIGNAÇÃO
A - PAULO THADEU DE MIRANDA MAGNO
ADV. RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
R - MARIA ISABEL SANTOS CORDEIRO

Desp. - DESIGNO AS 0,00 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO, CITE-SE O R.-

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 1013 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AA - MARIA SUZANA VALENTE DE MENEZES e LUIZ GONZAGA DE MENEZES - ADV. LUIZ NETO
Desp. - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS.50, EM CONSEQUENCIA DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, TRANSITADA ESTA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 1629 - INVENTÁRIO
Invte - ARACY DE VASCONCELOS PAIVA
ADV. ABEL GUIMARRES
Invdo - RAIMUNDO VALLE PAIVA
Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. PROCEDA-SE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 8753 - SEPARAÇÃO POR MUTUO CONSENTIMENTO
A - SOCORRO SOUZA MORAES - ADV. ELAVIO MAROJA
R - JAIME LIMA MORAES - ADV. RAZARE G DOS SANTOS
Desp. - INTIME-SE NA FORMA DO ART. 733 DO CPC.

Nonato Trindade
Escrivente Juramentado.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTANCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DE CIVIL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juíza de Direito.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALICIA DA 8ª OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11/04/89.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Maridalva Pereira Farias.

ADV: Waldeck Duarte de Melo.

REQUERIDO: Manoel Cardoso Farias.

DESPACHO: Tendo em vista a verdade do ar. Oficial de Justiça (fls. 14) determino à autora que forneça o endereço correto do réu a fim de que possa ser marcada nova data para a audiência. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE DEVEDOR

EMBARGANTE: Brigrificos e Matadouros do Pará S/A.

ADV: Ulisses D'Oliviera.

EMBARGADO: A Phililândia Ltda.

ADV: Gilson de Oliveira Souza.

DESPACHO: Diga o embargante. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Moacyr Ubibatán Hadler de Valmont Filho.

ADV: Silvio Souza.

REQUERIDA: Sandra Suely Nunes Valmont.

ADV: Maria Arlete Cunha.

DESPACHO: Com vista ao representante do Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Samuel Rodrigues C. Neto e Debora Angélica M. Cardoso.

ADV: Marcelo Meira Mata.

DESPACHO: Expeça-se o ofício nos termos do pedido de fls. 14. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria Lúcia Maia de Freitas.

ADV: Sirama Santos.

REQUERIDO: Ademir Pinheiro de Freitas.

ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho

DESPACHO: Manifesta-se o representante do Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Hélio Gomes A. de Almeida.

ADV: Alice Trindade Monteiro.

REQUERIDA: Ana Cleonice M. de Almeida.

ADV: José Carlos D. de Castro.

DESPACHO: Diga o Dr. representante do Ministério Público se deseja requerer a produção de alguma prova em audiência. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: José Geraldo T. Frota.

ADV: José Carlos D. Castro.

REQUERIDA: Célia Carolina Waghon Frota

DESPACHO: Tendo em vista que o pedido veio formulado em conjunto, defiro-o, determinando a expedição do competente Alvará. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: Jorge da Conceição

ADV: Pedro Washington da Silva.

REQUERIDA: Floripes Silva Conceição.

DESPACHO: Pronuncie-se o autor. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Astremirande Cristo.

ADV: Milton Benedito F. de Lima.

REQUERIDA: Brenilda Cristo.

DESPACHO: Remarco a audiência prévia de conciliação para o dia 17 de agosto de '89 em curso, às 10 horas. Cite-se a ré (no endereço fornecido às fls. 27) para comparecer à audiência acima designada, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Celso Ribeiro de Souza.

ADV: Jorge Lopes de Farias.

REQUERIDA: Vilma Mendonça de Souza.

DESPACHO: O termo de acordo deve ser feito em seu todo, nele se incluídas todas as cláusulas. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Manoel Costa Dátta.

ADV: João Francisco de Souza.

REQUERIDA: Jeannessa C. da Silva Dátta.

DESPACHO: Este Juiz, às fls. 11, despachou determinando que se aguardasse e com parcimonia esperassem os cônjuges, até então se dispõem no artigo 1122 do CPC. Logo, no dia em que decidiram comparecer, serão ouvidos. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Cha Aymoré & C. Inv. e Financiamento.

ADV: Aury Silva.

REQUERIDO: Natanael dos Santos Anselmo.

DESPACHO: O réu deixou de ser encontrado conforme consta da certidão de fls. 09 + verso. Em consequência, inexistente a constatação da mora de devedor - pressuposto indispensável para a decretação da medida, nos moldes do artigo 3º do Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Em face a inépcia da petição inicial (§ único, item I de CPC) indefiro-a liminarmente com fundamento no artigo 295, inciso I de Código de Processo Civil e declare, consequentemente, extinta o processo com base no artigo 267 inciso I de mesmo Diploma Legal. P.R.I. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: Leonardo Ferreira de Oliveira

ADV: Virgílio José da Costa.

REQUERIDO: Aladina Lameira Lima.

ADV: Carlos Platilha.

DESPACHO: Autor e réu pedem exame pericial. Contudo, nenhuma das partes especifica que tipos de exames pretende. Deu-lhes o prazo de cinco dias para tomarem essa providência, sob pena de ser indeferida a prova pericial. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Francisco Florêncio M. Costa.

ADV: Alirio Barbosa.

REQUERIDA: Sandra Maria Costa.

ADV: Maria Helena A. da Silva.
 DESPACHO: A ré compareceu apenas para pagar a nulidade da citação. Para evitar maiores transtornos no andamento do processo e a alegação de carceramento de defesa, decreta a nulidade arguida. Censura dispensar-se a citação no dia da publicação deste despacho (§ 2º do artigo 214 do CPC). Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTE: Francisco Aquino dos Santos
 ADV: Hêlio Campos.
 REQUERIDA: Maria Estefânia F. Santos.
 DESPACHO: Diga os suplicantes que provas pretendem produzir para comprovar a alegação de separação de fato e seu tempo. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Paulo Roberto Oliveira Amaral
 ADV: Raimundo Rubeus F. Lopes.
 REQUERIDA: Rosângela Nazaré C. Amaral.
 ADV: Flávio Mareja.
 DESPACHO: Manifeste-se a ré. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Selma de Nazaré O. Miranda.
 ADV: Maria Dinair S. de Oliveira.
 REQUERIDO: Rui Miranda.
 DESPACHO: O despacho preferido às fls. 15 pela Dra. Juíza que me substituiu durante as férias, merece ser reformado. Com efeito, não houve a designação de audiência prévia de conciliação - indispensável em ações desta natureza. Por esse motivo, chamo à ordem o processo e designo o dia 07 de junho de ano em curso, às 12 horas, para audiência de conciliação, quando, desde logo, advertido o réu que o prazo para a contestação (ou contestação da já existente) começará a fluir a partir dessa data. Intime-se. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Luamília Cássia M. Campos.
 ADV: Maria Rosângela S. Cellares.
 REQUERIDO: Sérgio Luiz Correia Dias.
 ADV: Walkyria Alves de Resende.
 DESPACHO: Desentranhe-se dos autos a contestação e documentos que a instruíram para ser apresentada por ocasião da audiência. Remarca a audiência de conciliação e julgamento para o dia 10 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renove-se as diligências notificando-se e representantes de Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: Amâncio Luis Batista
 ADV: Eliete de Souza Lopes.
 REQUERIDA: Celina Freta de A. Koury.
 DESPACHO: As rés não podem pessoalmente postular em juízo, posto que não são advegadas. Dou-lhes o prazo de dez dias para se fazerem representar legalmente. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE O/ ALIMENTOS

REQUERENTE: Rosa de Fátima Campos C. Gou

ADV: Marivalva Pereira de Saia e outros
 REQUERIDO: Iamar de Souza
 DESPACHO: Remarca a audiência para o dia 16 de agosto do ano em curso às 10 horas. Renove-se as diligências de vinda à aplicação ser intimada pelo procuratório, no endereço mencionado às fls. 70. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Luis Huiherne C. Ribeiro e Vanda Regina F. de Campos Ribeiro.
 ADV: Waldemar Vianna.
 DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Espere-se e competente mandado. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: Hilda Rodrigues Bezerra.
 ADV: Benedito Rocha.
 EMBARGADO: Banco de Brasil S/A.
 DESPACHO: Determine que os presentes autos sejam arquivados nos de execução. A seguir, voltem-se conclusas. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Cleusa Ferreira dos Santos.
 ADV: Siraíra S. Silau.
 REQUERIDO: Shigue Tsuruta e outros.
 DESPACHO: Citem-se os réus para virem ou mandarem receber a quantia devida, no dia 27 de mês em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Roberto Cardoso Araújo.
 ADV: Cláudio José da Rocha Frazão.
 REQUERIDO: João Maria R. de Silva.
 ADV: Wilson M. de Figueiredo.
 DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o suplicante. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Roberto Cepêda Fenecca e Angela Maria Xeres Fenecca.
 ADV: Ademar Kate.
 DESPACHO: Manifeste-se o representante de Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Ierecê de Souza Melel
 ADV: Luiz Nejo.
 REQUERIDO: Abraham de Souza Messias.
 ADV: Hamil Moxens Sales.
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 23, prelata inadvertidamente. Às fls. 15, o réu pede para purgar a mora. Defiro-lhe o pedido, designando, para esse fim, o dia 28 de mês em curso, às 10 horas, em cartório, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se no depósito cada o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, advertindo o réu que não haverá intimação da conta, devendo comparecer na data designada para efetuar o pagamento do valor apurado no cálculo, sem reclamações. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

nada para efetuar o pagamento do valor apurado no cálculo, sem reclamações. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Miguel Leão Freitas.
 ADV: Fernando Gonçalves.
 REQUERIDO: Mário Sousa de Oliveira.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Leão de Carmo A. da Silva Castro.
 ADV: Marcelo M. Nunes.
 REQUERIDO: Antonio Prade das Neves.
 DESPACHO: Cite-se o réu. Dê-se ciência do pedido aos subleatários que poderão intervir no processo como assistentes de réu. (§ único do artigo 35 da Lei 6649/79). Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Luis Dias Lopes.
 ADV: Marcelo Meira Matos.
 EXECUTADO: Marcos Antonio C. de Moraes.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Anseir Abrunhosa F. de Mendonça.
 ADV: José Maria Viana Oliveira.
 REQUERIDA: Maria Marta S. de Jesus.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Trezana's Com. e Rep. em Geral Ltda.
 ADV: Albina de Fátima B. de Souza.
 REQUERIDO: Octávio P. Bezerra.

ADV: Maria Helena A. da Silva.
 DESPACHO: Diga à autor a contestação sobre a contestação. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A.
 ADV: Ana Louisa Matos.
 EXECUTADO: Seares Lima & Cia Ltda.
 ADV: Helder Botelho Franco.
 DESPACHO: Sobre a nomeação de bens, manifeste-se o credor. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banfort - Banco de Fortaleza S/A.
 ADV: Afonso Vitor Cardoso.
 EXECUTADO: Poste Canadense Ltda.
 ADV: Antonio C. Silva Pantoja.
 DESPACHO: Junte o devedor, dentro de 48 horas, o mandado procuratório. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A.
 ADV: Ana Maria G. Rodrigues.
 EXECUTADO: Industrial Madeireira Mário Borges Ltda e outros.
 ADV: Miguel Brasil Cunha.
 DESPACHO: Baixem à conta. Arbitre em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ

REQUERENTE: Carlos Gaspar Freitas.
ADV: Antonio Pereira.
DESPACHO: Providencie e autor as diligências solicitadas pelo representante de

Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Theresinha de Jesus A. de Melo

ADV: Antonio S. Guedes.

REQUERIDO: Adailton N. de Melo

DESPACHO: Marcar a audiência de conciliação e julgamento para o dia 05 de maio do ano em curso, às 11 horas. Renovem-se as diligências, notificando-se inclusive o representante do Ministério Público. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Felus Refrigeração e Elet; Ltda
ADV: Gilberto Pimentel Guimarães.

EXECUTADA: Ilha do Marajó Ltda

DESPACHO: Proceda o sr. Oficial de Justiça a penhora dos bens do devedor mencionados pelo credor, às fls. 27. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Líder Supermercados e Magazine Ltda.

ADV: Clélia C. da Silva

EXECUTADO: Leyana Selma N. da Silva.

ADV: Ana Célia C. Bastos.

DESPACHO: Tendo em vista a concordância do credor, determine que a nomeação seja reduzida a termo, havendo-se por penhorado o bem. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Credireal Financeira S/A.

ADV: Dário Lemos.

EXECUTADA: Rose Mary B. Olyve.

ADV: Paulo Sérgio R. de Moraes.

DESPACHO: Intime-se a executada para vir assinar o termo de fls. 24, dentro de 24 horas. Expirado o prazo, intimar-se a providência, baixem os autos à conta para apuração de débitos remanescentes. Arbitre os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco de Brasil S/A.

ADV: Santiago Siso F. Filho.

EXECUTADO: Panificadora Tambo Pinheirense Ltda.

ADV: Raphael Haylton Reis.

DESPACHO: Autue-se em apêndice os Embargos e documentos. Receba-os. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Geraldo S. de Nascimento.

ADV: Margareth P. Cardoso.

EXECUTADO: Formbeck Com. Ltda.

ADV: Jaci Colares.

DESPACHO: Proceda-se à avaliação de bem penhorado. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia

Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: José Reinaldo da Rocha Melo.

ADV: Adalberto A. de Sousa.

REQUERIDA: Ivoni Andreolina C. de Sousa.

ADV: Maria de Socorro Ameria.

DESPACHO: Diante de exposto: Julgue procedente o pedido para despejar o despejo do prédio já acima descrito e o faça com fundamento no artigo 52, inciso II da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinada à ré e praxe de trinta dias para a desocupação. Notifique-se a locatária para desocupar e imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condene-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Representações e Produtos de Belesa Ltda - REPROBEL

ADV: Fernando A. Soares.

EXECUTADA: Marley Neutique Ltda.

DESPACHO: Autorize a ampliação da penhora. Espeça-se o competente mandado. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Mival de Jesus Pinheiro

ADV: José Alberto Gonçalves

EXECUTADO: Marie José C. da Conceição.

ADV: Maurício Eugênio S. Moura.

DESPACHO: Baixem os autos à conta para apuração de débitos. Arbitre em 20% sobre o valor da causa os honorários advocatícios. Quanto à liberação dos bens, só será autorizada após o pagamento da dívida. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Maria Argilaca Marques.

ADV: Luiz Neto.

EXECUTADO: Flávia Vargas Papalá.

DESPACHO: Designe o cartório dia e hora de impedidos para a realização da praça e eventual venda a quem mais oferecer. Espeça-se os editais, observadas as formalidades legais. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Raphael Lucas Filho.

ADV: Maria Aparecida da Silva Farias.

REQUERIDO: Mesbla S/A - Presta Fin. de Cartões de Crédito Ltda.

ADV: Roberto R. Cardoso.

DESPACHO: Diante de exposto: Homologue a sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÊNCIA apresentada, na forma do artigo 158, § único do Código de Processo Civil e, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo diploma legal declare extinto o processo. Autorize o levantamento da importância depositada em favor da ré. Custas pelo autor. P.R.I. Belém, 11/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

9ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Belauto Adm. Ltda.

ADV: Augusto Roberto K. de Araújo.

REQUERIDO: Eivaldo F. Leite.

DESPACHO: Converta o pedido de busca e apreensão em Ação de Depósito - nos termos do artigo 42 do Dec. Lei - 911/69. Cite-se na forma do artigo 902 - do C.P.C. Belém, 10/04/89. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito da 9ª Vara.

10ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: José Dias Paçanha

ADV: Rileia V. Barros.

EXECUTADO: Odair Cesarino Q. Godinho.

DESPACHO: R. H. Em análise do presente processo tudo que nele contém, e levando em conta o petitório de fls. 297 e 300 dos autos, é de ser cumprido o que ali é requerido às alíneas "a" a "c" do mesmo ordenando assim: que seja formalizado o Agravo de Instrumento de fls. 278 a 272, a fim de restituir o valor que estava sendo penhorado, com juros e correção monetária, no prazo de setenta (72) horas; que fica mantido o despacho de fls. 297 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades legais. Após cumprimento de todos os despachos acima ordenados, e por não mais ter condições de continuar como Juiz do presente feito, por motivo alheio à nossa vontade, juramo-nos suspeitos de continuar a funcionar no presente processo, o qual deverá ir à nova distribuição, para os devidos fins de direito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 10/04/89. Dra. Pedro Paulo Martins - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 11.04.89
5ª. Vara

INVENTARIO:

Inventariante: Beatriz de Jesus Martins Cunha (adv José Ribamar Darwich).

Inventariado: Bens de Augusto Martins e Elmira Faria Martins.

Despacho: Considerando não ter havido qualquer impugnação ao pedido de fls. 77 conforme certidão su pra, defiro a expedição do competente alvará para a venda do bem ali descrito o que faço na conformidade do art. 992 inciso I do C.P.C. mediante o compromisso do inventariante na conformidade do art. 991, VII do C.P.C. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informação sobre o espólio. Certificado sobre a inexistência de encargos fiscais, lavra-se o competente termo. Intime-se. Em, 11.04.89(a) Albanira Bernarguy, Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível.

Inventariante: José Moura Costa (adv José Maria Nas cimento).

Inventariado: Bens de Maria Moura Spuza.

Despacho: A manifestação sobre o cálculo no prazo legal. Intime-se. Em, 11.04.89(a) Albanira Bernarguy Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível.

9ª. Vara.

DIVORCIO:

Autor: João Manuel dos Santos Cardoso (adv Waldemar Vianna).

Reu: Maria do Socorro Barros.

Despacho: Cite-se através de Edital, pelo prazo de 20 dias, observando-se as determinações legais. Em 10.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerente: Eimar Bandeira de Almeida (adv Simone Laurent S. Faung Loy).

Requerida: Terezinha Raquel Filgueiras de Almeida. Despacho: Designo o dia 23 de maio às 11 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 10.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Waldeli Baia Rebelo e Nilza Akim Rebelo (adv Raimundo Heraldo Bessa).

Despacho: Designo em o dia 16 de maio às 11 horas para serem ouvidas as testemunhas dado o parecer retro do Dr. Representante do M. Público. Intime-se. Em, 10.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Gildásio Freire de Carvalho e Gracimartha Maria da Silva Carvalho (adv Rubens Cunha).
Despacho: Designo o dia 10 de maio às 11 horas para a audiência das testemunhas arroladas. Intime-se.

se. Ciente, o M. Público. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ALVARÁ:

Requerente: Synésia Alves Gomes (adv Moacir Moraes Filho).
Despacho: Acerca do parecer retro do representante do M. P. deve ser intimada a requerente. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:

Autor: Nelson Machado da Silva Lima (adv Helena Pingarilho).
Reu: Belém-Centro Comércio e Representações Ltda.
Despacho: Oficie-se a Telepará comunicando a penhora feita no terminal telefonico referido no auto de fls. 74 e solicitando informações acerca do valor atual de tal bem. Em, 10.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Abel José dos Santos Filho (adv Solange Dantas).
Reu: Rodobens S/A-Administradora e Participação, adv Eliana Albuquerque Silva, Paulo Luiz Ferraz Filho e Francisco Brasil Monteiro).
Despacho: Diga a Ré. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Deusdedith Freire Brasil (adv Ediléa Valério).
Reu: Abrahão David Benmyal (adv Hemenergildo Crispino).
Despacho: Peço officio de fls. 152 se pode constatar a intimação do executado em fraudar a execução, assim defito o pedido de fls. 157. Cumpra-se Em, 10.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Antonio Rinaldo Camacho Baena (adv Sonia M. Almeida).
Reu: Agrpecuária São João S/A (adv Cleber Santos).
Despacho: Expeça-se mandado nos termos do pedido de fls. 92. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autora: Ruth Fimentel Cerieiro de Souza (adv Arrnan do Soutello Comdeiro).
Reu: Emar de Pinho Lobato (adv Wilson Cardoso de Souza).
Despacho: Chamo a ordem o processo para: - indefinir a arguição de falsidade do documento que instruiu o pedido inicial, pois está manifesto que o incidente tem fim meramente probatório (veja certidão de fls. 42). Ao falar sobre a contestação, o autor acostou novos documentos, assim deverá o réu sobre eles se manifestar, no prazo da lei. Intime-se. Cumpra-se. Em, 07.04.89 Br. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juiza de

Direito da 9ª. Vara.

Autor: Ronald Araujo Andrade (adv Evangelina Farah).
Reu: Luiz Otávio Siqueira Moreira (adv Simão Bentes).
Despacho: Designo o dia 24 de abril às 11 horas para o requerido vir purgar a mora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito baixem à conta. Em, 11.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autor: Elizabeth Santiago do Valle (adv Aldebaro Klautau Neto).
Reu: Ronaldo José Ferreira Batista (adv Hermenegildo A. Crispino).
Despacho: Certifique o Cartório se a sentença de fls. 41, transitou em julgado e data em que foi publicada no Diário Oficial (resenha). Em, 11.04.89. Dr. Maria do Ceu Duarte de Oliveira, Juiza de Direito da 9ª. Vara.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Maria da Graça Silva Feio Salgado (adv Alberto de Lima Freitas).
Reu: Cond. do Conj. Residencial "Quinta das Castanheiras".
Despacho: Designo o dia 24 de abril às 11 para a consignada vir ou mandar receber a quantia consignada sob pena de ser feito o respectivo depósito. Cite-se. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

Autora: Dema Distribuidora de Eq. e Materiais Ltda (adv José Lobato Maia).
Reu: Engotec-Com. e Representações Ltda. (adv Elige I Zemer).
Despacho: Sobre a contestação e documentos diga a autora. Em, 05.04.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: Magib Ali Abou Zaki (adv Moacir Moraes Jr.).
Reu: Angelique Arlinda João Salomão Hage Chatourny.
Despacho: Para ser recebida a importância oferecida designo o dia 30 de maio às 11 horas, devendo a consignada vir ou mandar receber, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Cite-se. Expeça-se Carta Precatória, nos termos do pedido retro. Em, 10.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:
Autor: Phililandia Ltda. (adv Carmen Adário).
Reu: Eletrobél-Eng. Con. e Rep. Ltda.

Despacho: Atenda o Sr. Oficial de Justiça o que foi requerido no petitório retro, após, voltem conclusos. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu D. de Oliveira.

Autor: João Batista Alves Cai (adv Carlos Rogério de Araujo).
Reu: C. R. Rocha da Falma (adv Raimundo Cavalcante).

Despacho: Diga o excoquente acerca da proposta do executado as fls. 14. Et, 10.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Paulo Cezar Pereira da Rhoha (adv Raimundo Nonato Braga).
Reu: Ernaldo Figueiredo Teixeira (adv Nelson M. das Neves).

Despacho: Sobre a nomeação feita pelo executado diga o autor. Em, 10.04.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

Autor: Credireal Financeira S/A (adv Dario Lenos).
Reu: Mario Falha de Moraes Bitencourt Filho (adv Ione Arrais Rodrigues).

Despacho: Voltem os autos à conta, no sentido de serem atualizados os calculos nos termos dos pedidos de fls. 41 e 47. Em, 11.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Cia. Aymoré de Crédito, Inv. e Financ. (ary av Ary Silva).
Reu: Raimundo Pereira dos Santos (adv Raphael Lucas Filho).

Despacho: A avaliação. Oficie-se a Telepará comunicando a penhora e determinando a desativação do terminal telefonico penhorado. Solicite-se informações acerca do valor atribuido atualizado, digo atualmente ao bem penhorado. Intime-se. Cumpra-se. Em, 28.03.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPACHO (II): Cumpra-se o despacho de fls. 33. Em 11.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Embargante: Adma Homici Oliviera (adv Raphael Lucas Filho).
Embargado: Cia. Aymoré de Créd., Financ. e invest. (adv Ary Silva).

Despacho: A apelante deixou de afetar o pagamento da conta, e em 14 de fevereiro o Cartório certificou isso. Os autos só vieram conclusos ao Juizo em 01 de março, e dado ao excesso de serviço, muitos processos a serem despachados, engano, sem atentar para a certidão de fls. 32 v., foi dado o despacho de fls. 33, mas, corrigido pelo de fls. 36. Assim, não tendo sido efetuado o preparo, ocorreu a desistência, não provou a apelante justo impedimento de não ter sido isso feito, a execução vai prosseguir como já foi determinado no despacho de fls. 36. Intime-se. Cumpra-se. Em, 11.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Embargante: A Phililandia Ltda. (adv Fernando Wanzeller).
Embargado: C.B.I.-Com. Brasileiro de Informatica. (adv Samir Dahas Jorge).

Despacho: Recebo os embargos para discussão, diga a excoquente, - Embargada. Intime-se. Em, 11.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

(G. R. nº 26.535)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CACHEIRA DO ARARI-PA

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Sede e Foro: Cidade de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará. **Natureza Jurídica:** Sociedade Civil-Religiosa. **Tempo de Duração:** Indeterminado. **Data de Fundação:** 14 de fevereiro de 1958. **Finalidades:** É fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se ofereça oportunidade, des- de que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada, colaborar pela união e pacificação das demais Igrejas da mesma fé e ordem, colaborar com as autoridades do país, no sentido do reerguimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais e filantrópicos. **Administração:** É de responsabilidade exclusiva do Pastor da Igreja, que a re- presentará em juizo ou fora dele. **Composição da Diretoria:** Será composta de um presidente que será sempre o pastor da Igreja, 1º e 2º Tesoureiros e 1º e 2º Secretários. **Mandato da Diretoria:** O pastor terá mandato por tempo indeterminado e os demais membros terão mandato de um ano. **Dissolução:** Nest caso, os bens patrimoniais da Igreja passarão a posse da Convenção Estadual das Assembleias de Deus para serem entre- gues a facção que permanecer fiel a estes Estatutos e aos princípios da Igreja.

Cachoeira do Arari, 13 de abril de 1989
Samuel Ferreira Duarte Augusta A. Leão Ferreira
Pastor Presidente 1º Secretária
José dos Santos Moreira

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "O BOM SAMARITANO"

Denominação: Associação filantrópica "O BOM SAMARITANO". Sede e Foro: Cidade de Marabá-PA. **Data de Fundação:** 22 de agosto de 1988. **Prazo de duração:** Indeterminado. **Finalidades:** Assistência Social, educacional, profissionalizante e prestações de serviços diversos, promover o desenvolvimento integrado, representar a comunidade junto aos Órgãos Públicos e Privados no atendimento de suas reivindicações. **Órgãos da Administração:** Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Composição da Diretoria:** Será composta de um Presidente, 2 vices-presidentes, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Teso- reiros. **Fundo Social:** o Patrimônio é ilimitado e constitui do por todos os bens que a Associação possuir ou vier pos- suir, a saber: bens móveis e imóveis, doações, heranças ou legados, auxílios financeiros, contribuições financeiras oriundas de convenções, subvenções, rendas e contribuições dos associados. **Mandato da Diretoria:** será de um ano, poden-

do haver reeleição. **Dissolução:** Em caso de extinção, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a entidades assistenciais do município ou do Estado devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Marabá(PA), 13 de abril de 1989

JONATAS MORAES CAVALCANTE ELIZIÁRIO CRISOSTOMO DA SILVA
Pastor Presidente 1º Secretário

RUTE MONTEIRO DOURADO
1º Tesoureira

(G. R. nº 26.693)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 081/89

(Processo nº 880425-15)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Maria de Lourdes Almeida César

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Lourdes Almeida César Ex-Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 880425-15, referente a Prestação de Contas daquele Gabinete, exercício financeiro de 1987.

Belém, 24 de abril de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26702. Dias: 26/04, 02 e 05/04/89)

LISTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de abril de 1989, as 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 882498-00
Interessado: José Milesi
Origem : Tribunal de Contas do Estado do Pará
Assunto : Denúncia do Vereador Miguel Ribeiro Cavalcante, contra irregularidades praticadas pelo ex-Prefeito Municipal de Itupiranga
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 881511-00
Interessado: Antonio Elias Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Bonito
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades

03) Processo nº 880241-00
Interessados: Raimundo Nonato Arraes (01.01 a 15.03.87)
e Jacinto de Melo Pinheiro (16.03 a 31.12.87)
Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Irawaldir Rocha

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 1989.

a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário

(G. R. nº 26.700)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 057/89-DP-G Belém, 20 de abril de 1989
O COORDENADOR CHEFE DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA, no uso das
atribuições legais conferidas
pelo Decreto 5.494/88, artigo
4º, XII e XV

RESOLVE:

TRANSFERIR o advogado, Defensor Público
DOMINGOS MACIEL COSTA da Comarca de San-
ta Maria do Pará, para a Comarca de An-
anindeua.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se, E PUBLIQUE-SE.

AFRÁSIO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE
(G. R. nº 26.684)

PORTARIA Nº 058/89-DP-G Belém, 24 de abril de 1989
O COORDENADOR CHEFE DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA, no uso das
atribuições legais conferidas
pelo Decreto 5.494/88, artigo
4º, XII e XV

RESOLVE:

TRANSFERIR a advogada, Defensora Pública
EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PEI-
XOTO da Comarca de São Miguel do Guamá,
para atuar junto à Coordenadoria da Ca-
pital.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

[Assinatura]
AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE
(G. R. nº 26.685)

PORTARIA Nº 059/89-DP-G

Belém, 25 de abril de 1989
O COORDENADOR CHEFE DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA, no uso das
atribuições legais conferidas
pelo Decreto 5.494/88, artigo
4º, XII e XV

RESOLVE:

TRANSFERIR a advogada, Defensora Pública
EMÍLIA BENIGNO LIMA do Termo Judiciário
de Xingúara, para a Comarca de Concei-
ção do Araguaia.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

[Assinatura]
AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE
(G. R. nº 26.691)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DA CAPITAL - E D I T A L -
CITAÇÃO DE NELIS SILVA DA SILVA (Prazo de vinte (20) dias
A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Quinta Vara do Cível e Co-
mércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do
Brasil, etc. Pelo presente EDITAL com o prazo de vinte (20) dias fica citada a senhora
NELIS SILVA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, que se encontra em lugar incerto e
não sabido, para dentro do prazo acima tomar ciência e responder aos termos da Ação
de DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL que lhe move ADOLFO MACEDO DA
SILVA, brasileiro, motorista, domiciliado nesta capital, sob pena de revelia. E para que
os interessados não aleguem ignorância é o presente Edital publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta Capital, aos vinte dias do mês de abril/1989. Eu, Maria Gaudência
Souza Nunes, Escrivã do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio, subscrovo.
DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza da 5ª Vara Cível e Comércio
(G. R. nº 26.695)

COMARCA DE APUÁ

EDITAL Nº 003/89

A Bacharela Eva do Amaral
Coelho, Presidenta da Comissão do
Concurso para Provimento dos Cargos
de Oficial de Justiça e Oficial do
Registro Civil de Apuá e do Termo
Judiciário de Anajás, no uso de
suas atribuições;

Faz saber a quem interessar possa, que o pra-
zo para as inscrições dos cargos acima referenci-
dos, foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou
seja, até o dia 21.05.89, por decisão da douta Co-
missão, tendo em vista o número inexpressivo de
candidatos inscritos, sendo obedecidas as condi-
ções expressas no Edital nº 001/89.

E para que chegue ao conhecimento dos inte-
ressados, mandou expedir o presente Edital, que
será publicado no Diário Oficial do Estado e afixa-
do no lugar de costume, na sede deste Juízo e
no Termo Judiciário de Anajás.

Apuá-Pa, 19 de Abril de 1989.

[Assinatura]
Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão
(G. R. nº 26.692)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL Nº 004/88

A Bacharela GLEIDE DE MOURA PPRALTEP, Juíza de Direito da
1ª. Vara da Comarca de São Miguel do Guamã, Presidenta da Comissão Examinadora
do Concurso para preenchimento dos cargos de VIGIA E ZELADOR da mesma Comarca,
no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos candidatos que prestaram concurso para o re-
ferido cargo e a quem mais possa interessar, que foram aprovados os seguintes
candidatos:

PARA O CARGO DE VIGIA				
	Pont.	Mat.	E. Sociais.	M. Global
OSVALDO MOREIRA DA SILVA	7,2	10	8,0	8,4
PARA O CARGO DE ZELADOR				
	Pont.	Mat.	E. Sociais.	M. Global
MARINA DIONIZIO NUNES	10	10	10	10

E, para que ninguém possa alegar ignorância e para ciência
dos interessados, vai este publicado nesta data e afixado no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de São Miguel do Guamã, aos dezessete (17) dias do
mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, _____
Escrivão, o datilografei e subscreevi.

DRA. GLEIDE DE MOURA PPRALTEP
Presidenta da Comissão Examinadora.

Gabinete do Secretário do T.J.E. Belém, 24 de abril de 1989

[Assinatura]
GENGÍS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 26.694)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 08

Recurso Cível da Capital

Recorrente.: Ademar Calumbry Filho (adv. Pedro Paulo Campos)

Recorrida.: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator.: Des. Wilson de Jesus

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - Inadmissível -
vel quando, para o ato ou despa-
cho judicial, a lei prevê recur-
so próprio - Recurso provido - De-
cisão anulada.

ACORDAM os Desembargadores que integram o Con-
selho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recur-
so, anulando a decisão recorrida.

Belém, 22 de março de 1989

(a) Des. Stéleo Menezes, Presidente.

Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Relator.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 09

Recurso Cível da Capital

Recorrente.: Maria do Carmo Silva Soares

Recorrida.: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator.: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA.: CONSELHO DA MAGISTRATURA -
RECURSO CÍVEL - CRIAÇÃO DO
CARTÓRIO - SERVENTUÁRIO
ÚNICO NA COMARCA - ADMISSÃO
PELO CÓDIGO JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SUA EXISTÊNCIA EX-
PRESSA EM LEI - CONCURSO RE-
GULAR COMPETÊNCIA DO CARTÓ-
RIO EM RELAÇÃO AS ATIVIDA-
DES JUDICIAIS E EXTRAJUDI-
CIAIS - INCIDÊNCIAS DO ARTº
321 § 1º DA LEI Nº 5008/81
ENTREGA DE ARQUIVO - APLICA-
ÇÃO DO ARTº 27 DA LEI
6.015/73 - NECESSIDADE DA
CONSULTA EXPRESSA PARA OP-
ÇÃO DO OFÍCIO CRIADO - RE-
CURSO PROVIDO EM PARTE -
DECISÃO POR MAIORIA.

ACORDAM, os Senhores membros do Conselho da Ma-
gistratura, por maioria de votos, julgar procedente em
parte o pedido, para mandar seja dado prazo razoável a fim
de que a autora manifeste sua opção, exercendo seu direi-
to.

Belém, 14 de abril de 1989

Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes
PresidenteDes. Almir de Lima Pereira
RelatorGabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém,
20 de abril de 1989.

[Assinatura]
Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 26.694)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.532 DE 13 DE ABRIL DE 1989

Estende o adicional de tempo Integral aos ocupantes dos cargos de Médico
Legista, Perito Criminal, Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Científica e de
outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos ocupantes dos cargos de Médico Legista - Código
GEP-PC-702; Perito Criminal - Código GEP-PC-703; Perito Policial - Código GEP-
PC-704; Auxiliar Técnico de Polícia Científica - Código GEP-PC-707 e Papiloscopista -
Código GEP-PC-708, no percentual de setenta e cinco por cento (75%) sobre os res-
pectivos vencimentos, o adicional de tempo Integral e dedicação exclusiva, desde que
realizem tarefas para cuja execução seja habitualmente necessário o cumprimento de
jornada de trabalho superior a quarenta (40) horas semanais.

§ 1º - Estão subentendidos, no Índice do adicional, os percentuais de cin-
quenta por cento (50%) pela sujeição ao regime de tempo Integral e dedicação exclusi-
va e de vinte e cinco por cento (25%) pela prestação de serviço noturno.

§ 2º - Não poderá o adicional de que trata este artigo ser cumulativamente
percebido, e qualquer título, com remuneração paga por serviço realizado em horário
extraordinário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações
próprias do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.533 DE 24 DE ABRIL DE 1989

Concede pensão especial aos filhos menores do ex-Deputado Estadual João
Carlos Batista e estabelece providências correlatas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituída, em favor dos menores JOÃO CARLOS FONSECA
BATISTA, DINA MARIA FONSECA BATISTA, RENATA MARIA FONSECA BATISTA,
MÁRCIA MARIA LIBONATI BATISTA e JOÃO LEONARDO LIBONATI BATISTA, fi-
lhos do ex-Deputado Estadual JOÃO CARLOS BATISTA, pensão especial equivalente
a 03 (três) salários mínimos de referência, para cada um, hoje no valor de NC25.95,58
(noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), variável, quando for o
caso, de acordo com as disposições da Lei.

Parágrafo Único - As pensões concedidas na conformidade do "caput" deste
artigo serão pagas aos beneficiários ou a seus representantes legais, até quando com-
pletarem a maioridade civil.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, adotará as providências
necessárias à concessão dos benefícios previstos no artigo anterior, cujas des-
pesas correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6031 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de NC25.48,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o
item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo
7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o Crédito Suplementar
no valor de NC25.48,00 (QUARENTA E OITO CRUZADOS NOVOS), destinado a re-
forço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo,
terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	11000
Unid. Org.: Defensoria Pública	11104
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	2.179
3253.00 - Salário-Família	NC25.48,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à
conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de janeiro de 1989, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 6032 DE 26 DE ABRIL DE 1989

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.
91, IV, da Constituição Estadual e Art. 10 do Decreto Federal nº 97.274, de 16 de de-
zembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados o Decreto nº 002/89, de 13 de abril de 1989, da
Prefeitura Municipal de Prainha e a Resolução nº 02/89, de 18 de abril de 1989, da Co-
missão Estadual de Defesa Civil, que declara em "Situação de Emergência" as áreas
atingidas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes, no município de Prainha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/89, DE 18 DE ABRIL DE 1989

Reconhece a Situação de Emergência no Município de Prainha, atingido pelas
cheias do Rio Amazonas e seus afluentes.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de
suas atribuições, consoante dispõem o art. 3º, letra "a" do Decreto Estadual nº 10.714,
de 18 de julho de 1978 e,

Considerando a decretação de emergência pela Prefeitura Municipal de Prai-
nha, através do Decreto nº 002/89, de 13 de abril de 1989;

Considerando que a verificação "in loco" realizada pela Comissão de Defesa
Civil confirmou que as enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes atingiram partes
do Município de Prainha, causando sérios transtornos à economia da região, à saúde
de seus habitantes, além de outros, como mortes;

Considerando que deve a Defesa Civil do Estado colaborar no momento de
dificuldade que atravessa o Município, face a situação de emergência já decretada pela
Prefeitura, fornecendo elementos indispensáveis a sua recuperação e mobilizando-os
em outras esferas, como a federal.

RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecido, ad referendum da Comissão Estadual de Defesa Civil, a situação de emergência declarada pelo Prefeito Municipal de Pralinha, nas áreas atingidas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes, por 30 dias a contar de 13 de abril de 1989, podendo ser prorrogada por igual período, se necessário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação pelo Excmo. Senhor Governador do Estado.

Belém, 18 de abril de 1989

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Coordenador da Comissão Estadual de Defesa Civil

DECRETO Nº 6033 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 3.690,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 3.690,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (23101), Função: Trabalho (14), Programa: Administração (021), Subprograma: Administração Geral (2.169), Atividade: Funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (312.00 - 1.900,00), Encargos (NCZ\$ 1.790,00), Despesas de Exercícios Anteriores (3192.00 - 1.100,00).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (23101), Função: Trabalho (14), Programa: Administração (021), Subprograma: Administração Geral (2.169), Atividade: Funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (3223.02 - 3.690,00).

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 18 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6034 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 2.682.820,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 2.682.820,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Assembleia Legislativa do Estado (01101), Função: Legislativa (01), Programa: Processo Legislativo (001), Subprograma: Ação Legislativa (2.001), Atividade: Processamento Legislativo do Estado (NCZ\$ 2.300.000,00), 3111.01 - Ventimentos e Vantagens Fixas (NCZ\$ 350.000,00), 3111.03 - Outras Despesas Variáveis (NCZ\$ 32.000,00), 3113.00 - Obrigações Patronais (NCZ\$ 500,00), 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (NCZ\$ 320,00), 3253.00 - Salário-Família.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6035 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-2.588,80, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-2.588,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados novos e oitenta centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Órgão: Gabinete do Governador (11000), Unidade Orçam.: Gabinete do Vice-Governador (11102), Função: Administração e Planejamento (03), Programa: Administração (021), Subprograma: Administração Geral (021), Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador (2.016), Despesas de Exercícios Anteriores (NCZ\$-2.588,80).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6036 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-4.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-4.000,00 (quatro mil cruzados novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura (14000), Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Agricultura (14101).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6037 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-4.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-4.000,00 (quatro mil cruzados novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura (14000), Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Agricultura (14101).

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Função: Agricultura (04), Programa: Administração (07), Subprograma: Administração Geral (021), Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos (NCZ\$-4.000,00), Despesas de Exercícios Anteriores (3192.00).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6038 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 572.708,21, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 572.708,21 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO CRUZADOS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Órgão: Encargos Gerais do Estado (28000), Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda (28101), Função: Administração e Planejamento (03), Programa: Administração (07), Subprograma: Administração Geral (021), Atividade: Encargos com Obrigações Patronais (NCZ\$ 15.000,00), 3132.00 - Outros Serviços e Encargos (023), Subprograma: Divulgação Oficial (2.133), Atividade: Encargos com Publicações (NCZ\$ 20.000,00), 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (031), Subprograma: Assistência Financeira (2.097), Atividade: Contribuição a Entidades (NCZ\$ 17.596,50), 3231.00 - Subvenções Sociais (38), Programa: Programação a Cargo de Estados e Municípios (181), Subprograma: Transferências Financeiras a Estados e Municípios (2.195), Atividade: Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS (2.195).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda (28101), Função: Administração e Planejamento (03), Programa: Administração (07), Subprograma: Administração Geral (2.176), Atividade: Encargos com Obrigações Patronais (NCZ\$ 15.000,00), 3132.00 - Outros Serviços e Encargos (023), Subprograma: Divulgação Oficial (2.133), Atividade: Encargos com Publicações (NCZ\$ 20.000,00), 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (031), Subprograma: Assistência Financeira (2.097), Atividade: Contribuição a Entidades (NCZ\$ 17.596,50), 3231.00 - Subvenções Sociais (38), Programa: Programação a Cargo de Estados e Municípios (181), Subprograma: Transferências Financeiras a Estados e Municípios (2.195), Atividade: Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICMS (2.195).

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 18 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6039 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 2.682.820,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 2.682.820,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Assembleia Legislativa do Estado (01101), Função: Legislativa (01), Programa: Processo Legislativo (001), Subprograma: Ação Legislativa (2.001), Atividade: Processamento Legislativo do Estado (NCZ\$ 2.300.000,00), 3111.01 - Ventimentos e Vantagens Fixas (NCZ\$ 350.000,00), 3111.03 - Outras Despesas Variáveis (NCZ\$ 32.000,00), 3113.00 - Obrigações Patronais (NCZ\$ 500,00), 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (NCZ\$ 320,00), 3253.00 - Salário-Família.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCZ\$ 52.596,50.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes: Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda (28101), Função: Administração e Planejamento (03), Programa: Programação a Cargo de Estados e Municípios (38), Subprograma: Transferências Financeiras a Estados e Municípios (181), Atividade: Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (2.100), 3223.03 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Contribuições Correntes (NCZ\$ 520.111,71).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6040 DE 25 DE ABRIL DE 1989

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 91, IV, da Constituição Estadual e Art. 10 do Decreto Federal nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos nº 018/89, de 11 de abril de 1989, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Resolução nº 02/89, de 18 de abril de 1989, da Comissão Estadual de Defesa Civil, que declaram em "Situação de Emergência" as áreas atingidas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes, no município de Monte Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 02/89 DE 18 DE ABRIL DE 1989

Reconhece a Situação de Emergência no Município de Monte Alegre, atingido pelas cheias do Rio Amazonas e seus afluentes.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições, consoante dispõem o art. 3º, letra "a" do Decreto Estadual nº 10714, de 18 de julho de 1978 e,

Considerando a declaração de emergência pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do Decreto nº 18/89, de 11 de abril de 1989;

Considerando que verificação "in loco" realizada pela Comissão de Defesa Civil confirmou que as inundações do Rio Amazonas e seus afluentes atingiram parte do Município de Monte Alegre, causando sérios transtornos à economia da região, a saúde de seus habitantes, além de outros, como mortes;

Considerando que deve a Defesa Civil do Estado colaborar no momento de dificuldade que atravessa o Município, face à situação de emergência já decretada pela Prefeitura, fornecendo elementos indispensáveis a sua recuperação e mobilizando-se em outras esferas, como a Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido, ad referendum da Comissão Estadual de Defesa Civil, a situação de emergência declarada pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, nas áreas atingidas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes, por 30 dias a contar de 11 de abril de 1989, podendo ser prorrogada por igual período, se necessário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação pelo Excmo. Senhor Governador do Estado.

Belém, 18 de abril de 1989

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

e Coordenador da Comissão Estadual de Defesa Civil

* DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA MARIA DA SILVA PAMPLONA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Avaliação e Controle, Código GEP-DAS-011-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.01.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

* Republicado por ter salido com incorreções no D.O. nº 26.429, de 13.03.89

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. PAR. Nº 098/89-GP, de 20.04.89 INTERESSADO: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR ASSUNTO: Pedido de dispensa de Licitação DESPACHO: Nos termos da alínea VI do art. 15 da Lei 5.416, autorizo a dispensa de licitação uma vez que nenhuma empresa compareceu à Carta-Convite.

PUBLIQUE-SE Em, 24 de abril de 1989 HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

PROCESSO Nº 0332/89-GG INTERESSADO: Paulo de Tarso Dias Klautau ASSUNTO: Solicita exoneração da função de Membro do Conselho Penitenciário do Estado

DESPACHO: Indefiro. O Estado não pode nem deve prescindir do concurso do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

PUBLIQUE-SE À SEJU. Belém, 24 de abril de 1989 HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

PROCESSO Nº 0332/89-GG INTERESSADO: Paulo de Tarso Dias Klautau ASSUNTO: Solicita exoneração da função de Membro do Conselho Penitenciário do Estado

DESPACHO: Indefiro. O Estado não pode nem deve prescindir do concurso do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

